

CADERNO DE GESTÃO DOS
ESCRITÓRIOS SOCIAIS IV

Metodologia de Enfrentamento ao Estigma e Plano de Trabalho para sua Implantação

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS



SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA
COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS

**CADERNO DE GESTÃO DOS
ESCRITÓRIOS SOCIAIS IV**

**Metodologia de
Enfrentamento
ao Estigma e
Plano de Trabalho
para sua
Implantação**





Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823c

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Caderno de gestão dos escritórios sociais IV : metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Inclui bibliografia.

76 p. : tabs. (Série Fazendo Justiça. Coleção política para pessoas egressas). Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-5972-581-6

ISBN 978-65-88014-04-2 (Coleção)

1. Política penal. 2 Política prisional. 3. Escritório social. 4. Gestão. 5. Reintegração social. 6. Egressos do sistema prisional. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Departamento Penitenciário Nacional. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343

CDD 345

Bibliotecário: Phyllipe de Freitas Campos CRB1 3282

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa; Renata Chiarinelli Laurino; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Supervisão geral: Melina Machado Miranda

Supervisão técnica: Pollyanna Bezerra Lima Alves, Felipe Athayde Lins de Melo, Juliana Garcia Peres Murad, Sandra Regina Cabral de Andrade, Natália Vilar Pinto Ribeiro

Elaboração: Laura Boeira

Apoio: Comunicação Fazendo Justiça

Projeto gráfico: Gráfica e Editora Ideal Eireli

Revisão: Tikinet Edição

Fotos: CNJ; Adobe Stock; TJAC; TJRJ; Unsplash

Apresentação

A construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme expresso em nossa Constituição Federal, exige que compreendamos a garantia de direitos para além da retórica, especialmente em um país de tantas desigualdades. Desaguadouro de disfunções sistêmicas, os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que um dia retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantirmos uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição de liberdade, além de oferecermos cidadania e oportunidades para que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel.

Cuidar da privação de liberdade é um ganho duplo para a magistratura, pois enquanto priorizamos a dignidade da pessoa humana enquanto direito absoluto, qualificamos a prestação jurisdicional. Melhorar a oferta de serviços à população, de forma alinhada ao conceito de 'CNJ raiz' que defendi ao assumir a presidência desta Casa, envolve não apenas garantir a correta aplicação das leis, mas buscar racionalidade nos gastos públicos e apresentar respostas aos anseios da sociedade por um país mais seguro, desenvolvido e inclusivo.

É nesse contexto que damos sequência à série de ações trabalhadas em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e outras dezenas de parceiros para qualificar respostas no campo penal e no campo socioeducativo. A presente publicação soma-se a um vasto catálogo de publicações técnicas que reúnem conhecimento teórico e orientações com possibilidade de aplicação imediata para os diversos atores envolvidos nos sistemas de Justiça e de garantia de direitos.

A publicação que ora se apresenta constitui o quarto Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais e representa um incremento nas metodologias que os caracterizam como serviços especializados na atenção às pessoas egressas do sistema prisional. E talvez seja o estigma que incorre sobre essa parcela da população o principal fator que a torna ainda mais vulnerável diante de tantos marcadores que afetam o perfil das pessoas encarceradas no Brasil, reforçando a importância de promover o aprimoramento constante dos profissionais que lidam com esse público.

A importância de uma metodologia própria para potencializar o trabalho das equipes que, atualmente, se encontram na maior parte do território nacional, ocorre num movimento permanente do Conselho Nacional de Justiça de fomentar uma política pública que promova o acesso à cidadania para as pessoas que deixam o cárcere no Brasil.

Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministra Rosa Maria Weber

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral: Gabriel Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Ricardo Fioreze

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mauro Pereira Martins

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Edinaldo César Santos Junior

Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fabiane Pieruccini

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: João Felipe Menezes Lopes

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Jônatas dos Santos Andrade

Juíza Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Diretora Executiva DMF/CNJ: Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Flávio Dino de Castro e Costa

Secretário Nacional de Políticas Penais: Rafael Velasco Brandani

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenadora Eixo 3 (equipe técnica): Felipe Athayde Lins Melo

Coordenadora-Adjunta Eixo 3 (equipe técnica): Pollyanna Bezerra Lima Alves

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. O ESTIGMA CONTRA A PESSOA EGRESSA E SUA FAMÍLIA	10
2.1. O que é o estigma contra a pessoa egressa e sua família e como ele se manifesta em diferentes contextos?	10
2.2. Impactos do estigma contra a pessoa egressa e sua família na sociabilidade	14
2.2.1. Relações familiares	15
2.2.2. Relações sociais	17
2.3. Estigma e seus marcadores	19
2.3.1. Mobilidade	21
2.3.2. Documentação	21
2.3.3. Moradia	22
2.3.4. Saúde	22
2.3.5. Educação, trabalho e renda	23
2.3.6. Vinculação ao crime	26
3. COMO ABORDAR A QUESTÃO DO ESTIGMA NOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS?	30
3.1. A importância do protagonismo da pessoa egressa	30
3.2. Abordando o estigma a partir da Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (Plano Individual de Saída e oficinas temáticas)	31
3.3. Abordando o estigma a partir da Análise de Redes Sociais e do Projeto Singular Integrado	32
3.4. Abordando o estigma a partir da Mobilização de Redes	33
3.5. Abordando o estigma nos atendimentos individuais nos Escritórios Sociais	34
3.6. Abordando o estigma no trabalho em grupos	35
3.7. Abordando o estigma nas atividades culturais	35
3.8. Abordando o estigma na formação, qualificação e inserção ao trabalho	36
3.9. Abordando o estigma com as famílias de pessoas egressas	37
4. INTERVENÇÕES EFETIVAS PARA ENFRENTAR O ESTIGMA CONTRA A PESSOA EGRESSA E SUA FAMÍLIA	40
4.1. Marcadores de gênero, raça, capital social e território	56
4.2. Interfaces com instituições locais no enfrentamento ao estigma	58
4.2.1. Poder Judiciário	58
4.2.2. Poder Executivo	58
4.2.3. Poder Legislativo	59
4.2.4. Serviços da rede intersetorial	59

4.2.5. Escolas e universidades	60
4.2.6. Empresas	60
4.2.7. Organizações da sociedade civil	60
4.2.8. Equipamentos sociais dos territórios (centros culturais, centros comunitários, igrejas etc.)	61
4.2.9. Órgãos de participação e controle social	61
4.3. Monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento do estigma	61
 REFERÊNCIAS	 63
 APÊNDICE 1 – CHECKLIST PARA ABORDAGEM DO ESTIGMA CONTRA PESSOAS EGRESSAS	 68



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho insere-se nas iniciativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o enfrentamento de diferentes temas ligados ao encarceramento e suas consequências, diretas ou indiretas. Nesse momento vamos nos debruçar no desenvolvimento de metodologia para o enfrentamento do estigma vivenciado pelas pessoas egressas e seus familiares.

Essas informações e ferramentas visam desenvolver competências e apoiar as equipes ligadas aos Escritórios Sociais, espalhados pelas 5 regiões do Brasil. Os Escritórios Sociais são equipamentos públicos impulsionados pelo CNJ, desde 2016, que apostam na articulação entre Judiciário e Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade civil. A partir de 2019, em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e em colaboração com o Departamento Penitenciário Nacional, têm sido fomentadas a qualificação e a expansão dos Escritórios Sociais em todo o país.



O ESTIGMA CONTRA
A PESSOA EGRESSA
E SUA FAMÍLIA

2

O ESTIGMA CONTRA A PESSOA EGRESSA E SUA FAMÍLIA

A abordagem do estigma contra a pessoa egressa e sua família é uma das ações estratégicas que a equipe do Escritório Social pode desenvolver, colhendo resultados no âmbito individual, familiar e social.

2.1. O que é o estigma contra a pessoa egressa e sua família e como ele se manifesta em diferentes contextos?

O estigma é popularmente definido como uma marca ou cicatriz deixada na pele por ferida ou qualquer marca ou sinal natural no corpo (ESTIGMA, 2017). A marca por si não tem conotação negativa ao indivíduo, mas vai recebendo, ao longo do tempo, significados e interpretações sociais, podendo ser confundida com algo que pertence à pessoa, que é característica indissociável a ela.

O estigma social se manifesta através de uma desaprovação de qualquer símbolo que contrarie expectativas culturais, gerando a discriminação e marginalização de determinados grupos e impossibilitando que essas pessoas recebam uma aceitação social plena (GOOFFMAN, 1988).

Todas as pessoas carregam consigo características que ajudam a moldar uma identidade social, a qual atravessará suas relações. Algumas dessas características são passíveis de ocultação do conhecimento público, enquanto outras são impossíveis de ocultar. O problema se configura quando algumas características possuem interpretação social favorável ao indivíduo, enquanto outras lhe trazem reprovação e discriminação. Por exemplo, a cor da pele de uma pessoa é imediatamente identificada e, somada aos sentidos sociais que foram sendo atribuídos a diferentes raças, pode contribuir para que uma pessoa seja mais ou menos aceita em determinados contextos.

As práticas de estigma (STANGL et al., 2019) podem incluir **estereótipos** – ou seja, crenças sobre as características associadas a um grupo e seus membros –, **preconceitos** – avaliação negativa do grupo e de seus membros –, **comportamentos estigmatizantes** – exclusão de eventos sociais, comportamentos de evitação, fofocas – e **atitudes discriminatórias** – isto é, ações sobre a crença de que as pessoas com uma condição específica não devem ter permissão para participar plenamente na sociedade.

No contexto dessa publicação, o estigma é a marca do cárcere, que atravessa a vida da pessoa egressa do sistema penitenciário, demarcando suas relações sociais em suas múltiplas dimensões, como o trabalho, o convívio familiar, o acesso às políticas públicas, dentre outras. É uma marca que, se não for acolhida e ressignificada, acompanhará seus familiares, fechará portas e dificultará o acesso a direitos e serviços. A prisão não ocorre apenas no período de privação de liberdade, já que imprime muros, desafios e até impossibilidades para a construção de novas histórias de vida (BARROS, 2011).

A pessoa egressa do sistema penitenciário e seus familiares sofrem diferentes tipos de discriminação, que restringem ou anulam o reconhecimento e o exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais na política, na vida cultural, civil, econômica e social.

Na engrenagem do estigma, se somam às normas sociais, culturais e de gênero, as legislações vigentes, as políticas públicas disponíveis ou indisponíveis, os julgamentos sociais, a culpabilização e o medo (STANGL et al., 2019).

A questão do estigma ligado ao encarceramento parece estar relacionada à dicotomia entre a existência de pessoas boas e más, sendo as más aquelas que cometem crimes e passam pelo sistema penitenciário. Essa ideia ignora o fato de que há uma seletividade no sistema penal, na qual os indivíduos presos são uma parcela específica da população. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), de dezembro de 2019¹, a população prisional no Brasil é de 748.009 pessoas. Quanto ao grau de instrução, 55%² sequer terminaram o ensino fundamental. Apenas 4.181 pessoas, equivalente a menos de 1%, possuem ensino superior completo. Quanto à raça, das 657.844 pessoas que apresentam esse dado, mais de 65% se identificam como pretas ou pardas³. Por fim, cerca de 70% da população prisional tem até 34 anos, com 27% das pessoas na faixa entre 18 e 24 anos.

A partir desses dados, conclui-se que o sistema de justiça brasileiro prende, principalmente, a população negra, jovem e de baixa escolaridade. A estrutura repressiva tem em seu cerne a exclusão e opera na criminalização da pobreza, com as últimas décadas registrando a derrota da perspectiva de ressocialização da pena e o crescimento exponencial da população carcerária (BRASIL, 2020e).

O Brasil está em 3º lugar no ranking de países com maior número bruto de pessoas presas no mundo, atrás de China e Estados Unidos. Já a taxa de 322 pessoas encarceradas a cada 100 mil habitantes, a qual não parece se refletir em redução dos crimes praticados no país, encontra diferenças entre estados: o Mato Grosso do Sul, por exemplo, tem a maior taxa do país, com 748 pessoas presas para cada 100 mil habitantes. A Bahia, com 88 pessoas presas a cada 100 mil habitantes registra a menor taxa nacional (SILVA et al., 2021).

Assim como na seletividade do sistema de justiça, o peso do estigma também pode variar, a depender do tipo penal que levou ao encarceramento, da classe social, da raça e do gênero da pessoa egressa, além do acesso ou não a uma defesa de qualidade.

Quanto ao tipo penal, é comum, por exemplo, que os crimes conhecidos como de colarinho branco (crimes de corrupção ativa ou passiva, tráfico de influência, crimes ligados ao sistema financeiro) tenham menor rejeição social e sejam rapidamente esquecidos nos meios em que a pessoa

1 Dados coletados do Painel Interativo do Infopen (Informações gerais) de dezembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3CewQF0>. Acesso em: 8 ago. 2021.

2 Os dados do Infopen trazem a informação de grau de instrução para 638.534 indivíduos. Assim, as porcentagens são calculadas a partir desse número. Há o desconhecimento do grau de instrução de 109.475 presos.

3 Dados coletados do Painel Interativo do Infopen (Mulheres e grupos específicos) de dezembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3pHmHvI>. Acesso em: 12 ago. 2021.

acusada ou condenada estabelece suas relações. No entanto, crimes contra o patrimônio ou ainda aqueles ligados de alguma forma ao tráfico de drogas podem gerar mais estigma à pessoa egressa do sistema. Até mesmo crimes de menor potencial ofensivo podem gerar mais estigma à pessoa que crimes contra a Administração Pública ou crimes de trânsito, por exemplo.

Quanto à condição social e raça, já foi abordado o quanto a seletividade do sistema de justiça visa determinados grupos e, após o encarceramento, as dificuldades de reintegração também são maiores e mais presentes em todas as dimensões da vida da pessoa egressa. Não é coincidência que os crimes com menor rejeição social também sejam aqueles cometidos por classes sociais mais privilegiadas. Por outro lado, pessoas pretas e pardas, devido ao racismo estrutural, sofrem mais abordagens policiais violentas e são alvo de identificações, mesmo quando não cometeram delito. É importante que tenhamos em mente que a estrutura punitiva raramente contém ou evita qualquer tipo de crime, antes servindo para a criminalização de uma população específica.

Assim, na distribuição da experiência de estigma, parece importar mais o sujeito que cometeu o crime do que o crime em si mesmo. Pode haver exceções em situações nas quais o crime cometido for de natureza sexual, envolver crianças ou for alvo de intensa cobertura midiática, com atos de linchamento e perseguição, não raro, envolvendo as famílias das pessoas presas, muito antes da investigação e do julgamento da culpa.

Quanto à defesa processual de qualidade, os impactos de uma defesa feita de forma personalizada, com foco em detalhes da narrativa e acompanhamento constante, vão impactar fortemente tanto na pena recebida, quanto no acesso a direitos previstos na Lei de Execução Penal. Ocorre que boa parte das pessoas em julgamento não tem acesso a uma defesa particular, dependendo da atuação das Defensorias Públicas, as quais, embora possuam profissionais de excelência, encontram-se absolutamente sobrecarregadas.

Segundo o II Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil em 2019-2020 (ANADEP; IPEA, 2021), elaborado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), somente 42% das comarcas brasileiras possui Defensoria Pública e a média nacional é de 0,55 defensores e defensoras para cada 15.000 habitantes de baixa renda. De maneira geral, as comarcas com maior número de defensores são aquelas com Índice de Desenvolvimento Humano mais alto, o que reforça novamente a ideia da seletividade do sistema de justiça.

Dessa forma, diante do número de processos sob responsabilidade das Defensorias, fica prejudicada a possibilidade de individualização dos casos e de monitoramento do cumprimento da pena. Tal fato pode elevar o tempo de reclusão em regimes mais restritivos de liberdade e trazer dificuldades para a remissão da pena em razão do trabalho, entre outras disposições da Lei n.º 7.210/84 – Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Tais dificuldades afetam a forma como os indivíduos cumprem suas penas e quais direitos garantidos por lei se efetivam na particularização de seu caso, impactando diretamente o seu retorno

ao meio aberto. Quanto mais privada de direitos fundamentais for a pessoa condenada, mais diversos serão os estigmas que enfrentará.

EXPERIÊNCIAS DE ESTIGMA (STANGL ET AL., 2019)

- **Discriminação experimentada:** quando a pessoa é alvo de comportamentos estigmatizantes que poderiam ser endereçados por legislações e normativas, tais como recusa de moradia ou a direitos básicos.
- **Estigma experimentado:** quando a pessoa é alvo de fofocas, comentários maldosos e afastamento social.
- **Estigma percebido:** quando a pessoa toma consciência das atitudes estigmatizantes de outras pessoas em relação a ela ou a seu grupo.
- **Estigma antecipado:** quando a pessoa desenvolve expectativas de que vai sofrer preconceito caso as demais pessoas tomem conhecimento da sua condição.
- **Estigma internalizado ou “autoestigma”:** quando uma pessoa que faz parte de um grupo estigmatizado internaliza crenças e sentimentos sociais negativos, justificando sua desvalorização social e de seus pares.
- **Estigma secundário ou “associativo”:** quando ocorre experiência de estigma por familiares ou amigos de membros de grupos estigmatizados ou entre profissionais que defendem os direitos das pessoas-alvo de atitudes estigmatizantes.

Os estigmas ligados ao encarceramento se manifestarão de diferentes maneiras a depender do contexto no qual a pessoa egressa faz tentativas de inserção. O esforço de retomar a vida torna-se um ato solitário de cada pessoa egressa e sua família, dado que as políticas públicas para inclusão social ainda são em pequeno número e nem sempre efetivas (MARSON; LIRA, 2021).

O princípio da intranscendência, afirmado na Constituição, significa, em tese, que nenhuma pena passará da pessoa condenada, ou seja, as consequências e a responsabilização por qualquer delito deveriam ser circunscritas à pessoa que o cometeu. Também assume-se que a pena será calculada em tempo e medida proporcional à gravidade do delito – e, uma vez cumprida, a pessoa estaria “quite” com a sociedade. No entanto, o que se observa com as pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias é que a pena afeta a todos e todas, e se estende muito além do momento de reclusão.

O estigma se demonstra desde o momento das investigações, quando determinados perfis de pessoas ou territórios são mais frequentemente enquadrados como “suspeitos” pela polícia. Apenas por manter amizade ou ter em sua família alguém que possui uma ficha criminal, uma pessoa pode ter sua casa monitorada e inspecionada e seus pertences recolhidos. Também há casos de pessoas que

foram presas apenas por uma descrição que parecia compatível com seus traços, em geral, racializados. As vivências de estigma percebido e antecipado moldam as vidas de muitas famílias que vivem em periferias, mesmo aquelas sem qualquer relação com a prática criminal.

Ao ter um familiar preso, pessoas são expostas a diversas consequências, que vão desde a distância afetiva e privação de informações sobre seu ente querido, até as revistas vexatórias em dias de visita, o isolamento em suas comunidades, a perda de renda familiar e a necessidade de esconder sua situação de empregadores para não serem alvos de suspeitas. Apesar da alimentação e do acesso à saúde serem de responsabilidade do Estado, observa-se que, muitas vezes, cabe às famílias arcar com os custos de alimentos adicionais, medicação específica, roupa ou insumos necessários para a sobrevivência digna dos seus parentes enquanto estão encarcerados. Além disso, a família é quem monitora os processos e aciona o sistema de defesa para garantir que o acompanhamento de seus familiares encarcerados ocorra em tempo oportuno (GODOI, 2015).

O sofrimento das violações sofridas durante a prisão também recai totalmente sobre as famílias, as quais vivem ansiedades múltiplas em todas as etapas da interação com o sistema penitenciário, inclusive quando recebem as pessoas egressas de volta em casa, muitas vezes traumatizadas pelo que vivenciaram.

Em casos de intensa cobertura midiática, as famílias muitas vezes precisam se mudar ou se isolar como forma de proteção. Além disso, devido à facilidade de acesso a qualquer tipo de informação pela internet, o delito cometido dificilmente é “esquecido” pela sociedade (LIMA, 2019).

Assim, para a pessoa egressa e para sua família, ter uma passagem pelo sistema prisional se torna a mais marcante característica aos olhos dos demais, que frequentemente consideram impossível qualquer mudança ou recuperação (LAUERMANN; GUAZINA, 2013). Dessa forma, observa-se que a saída da prisão traz como bagagem uma marca que vai acompanhar a pessoa e sua família pela vida e que se juntará a outras tantas marcas que foram condições favoráveis ao seu encarceramento.

2.2. Impactos do estigma contra a pessoa egressa e sua família na sociabilidade

A literatura aponta como consequências do processo de estigmatização (BOEIRA et al., 2020);

- Exclusão do convívio social, gerando ansiedade e insegurança;
- Exclusão dos equipamentos de políticas públicas – por exemplo aqueles de educação, lazer, esportes, entre outros – que limita espaços de sociabilidade;
- Dificuldade na obtenção de emprego e renda;
- Manutenção de comportamentos violentos que eram adaptativos durante o período de encarceramento;

- Engajamento em novas atividades ilícitas;
- Dificuldade de acesso a direitos fundamentais;
- Depreciação da autoimagem e da identidade pessoal da pessoa egressa;
- Problemas de saúde mental e abuso de álcool e outras drogas.

São especialmente afetadas as relações da pessoa egressa e sua rede de apoio. Segundo o Instituto Ethos, para parte importante das pessoas presas, o momento da liberdade também pode ser um momento dramático. A falta de moradia, a ausência de uma atividade lícita para manter seu sustento e a falta de apoio familiar são três fatores decisivos para a possibilidade de voltar a cometer crimes (SILVA, 2001).

2.2.1. Relações familiares

A família é o primeiro espaço de sociabilidade do indivíduo e é através dela que o mundo começa a ser experienciado. Como já vimos, a família de alguém que está passando pelo sistema prisional é atravessada de maneira contínua por todas as questões ligadas ao cárcere.

“Às vezes, irmão, a família do preso ‘paga’ uma cadeia maior que a dele!” (SEVERO, 2017), é a fala de quem acompanha de perto a vida de pessoas presas, explicitando como a vida dos familiares é profundamente afetada pelo encarceramento.

Não raro as pessoas presas cumprem suas penas distantes do local de residências de suas famílias, dificultando as visitas, colaborando para a perda de vínculos e o sentimento de isolamento no cárcere. Esse é um marcador que se estende à vida da pessoa egressa, pois, uma vez que se perdem vínculos, há uma enorme dificuldade em retomá-los.

Ao sair da prisão, o lugar de referência que a pessoa egressa buscará será o de sua família, que, em muitas ocasiões, não estará estruturada para recebê-lo, tanto emocionalmente quanto financeiramente. Uma das dificuldades que podem ser imediatamente encontradas é a diminuição da renda familiar combinada com o aumento de uma pessoa na residência.

O auxílio-reclusão é o benefício devido aos dependentes do segurado da Previdência Social que forem presos. Esse benefício tem o intuito de garantir a subsistência da família enquanto um de seus membros mantenedores estiver preso em regime fechado. Ocorre que, ao progredir de regime⁴,

⁴ Na legislação brasileira, há três tipos de regimes de cumprimento de pena: o regime fechado (estabelecimentos prisionais de segurança máxima ou média, denominados penitenciárias), o regime semiaberto (colônia agrícola, industrial ou semelhante) e o regime aberto (casa de albergado ou semelhante)

obter liberdade condicional ou mesmo finalizar o cumprimento de sua pena, o benefício é cessado e a pessoa egressa encontra enorme dificuldade da inserção no mercado de trabalho.

SAIBA MAIS SOBRE O AUXÍLIO-RECLUSÃO^{5,6}

O auxílio-reclusão é um auxílio pago para dependentes (filhos, pais, irmãos e cônjuges) de pessoas presas, desde que observados os seguintes critérios:

- a pessoa presa tenha 24 meses de atividade urbana reconhecida pelo INSS;
- a pessoa esteja presa em regime fechado ou tenha sido presa em regime semia-berto preso até 17/01/2019;
- a média das suas contribuições nos 12 meses antes de ser presa, esteja dentro do limite estabelecido na legislação;
- a pessoa não receba salário ou benefício do INSS durante a prisão.

Em 2020, o valor médio do auxílio foi de R\$ 1.135,00 e apenas 5% da população prisional foi beneficiária (cerca de 40 mil pessoas).

As marcas provocadas pelo aprisionamento afetam as relações familiares destes sujeitos. Na prisão, a solidão é amenizada pelas visitas que vêm e vão embora. No retorno à convivência familiar, conflitos não resolvidos e as diferenças permanecem. Ambos os lados ficam despreparados.

A pessoa egressa, caso não esteja acompanhada, é avisada em questão de horas sobre o deferimento de sua liberdade, sem o devido preparo para retornar à vida cotidiana. De outro lado os familiares, que podem estar ansiosos ou temerosos com esse retorno, também não são preparados para lidar com as questões que vão cercar um sujeito profundamente marcado pela prisão (BRASIL, 2020).

Familiares que “puxaram cadeia” junto com a pessoa egressa carregam marcas dessa experiência e podem ter grandes expectativas em relação ao seu retorno, não raro sendo surpreendidos ao encontrar uma pessoa traumatizada e apática, ou eufórica e inconstante. A família também pode apresentar uma série de exigências de comportamento à pessoa egressa, contribuindo para um sen-

5 Governo do Brasil. Solicitar Auxílio-Reclusão Urbano. Disponível em: <https://bitly.com/hWRSx>. Acesso em: 7 mar. 2022.

6 Poder 360. **Número de beneficiários do Auxílio-Reclusão sobe 26,4% na pandemia**, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3HITXJ2>. Acesso em: 7 mar. 2022.

timento de inadequação. Cobranças afetivas podem fragilizar as relações entre mães e filhos, e esposas e maridos, sendo que a comunicação precisa ser reaprendida e exercitada após tanto tempo de distância.

O estigma da mulher egressa será ainda maior, porque além de todos os estigmas ligados ao encarceramento carregará o estigma de ter descumprido o seu papel social esperado de docilidade e apaziguamento. O encarceramento feminino tem como consequência frequente a perda total de vínculos familiares. O abandono afetivo é uma diferença crucial na vivência dos homens e das mulheres no sistema prisional.

As visitas íntimas são pouco frequentes, pois os companheiros normalmente não estão dispostos a se submeter a revistas íntimas ou mesmo a visitar as mulheres na prisão, inclusive como forma de evitar o estigma a que visitantes são expostos. Quando a mulher presa tem relacionamento homoafetivo é comum que a companheira não possa realizar visitas nessa condição, então surge a necessidade de escolher entre a visita da família ou da companheira (BRUMER, 2021).

Outras pessoas egressas podem se sentir abandonadas durante o período de prisão e encontrarem grandes dificuldades de reestabelecer vínculos familiares. Outras, ainda, já tinham os vínculos fragilizados ou rompidos antes mesmo da privação de liberdade. É comum que pessoas que cometeram crimes que violam a moralidade comum não recebam tantas visitas e se encontrem sozinhas após a liberdade. O mesmo ocorre com aquelas pessoas que já não possuíam relações familiares prévias à prisão, principalmente aquelas em situação de rua ou que foram excluídas devido ao seu gênero ou orientação sexual. Os vínculos entre mães e pais que estiveram presos e seus filhos e suas filhas também precisam ser recuperados e, muitas vezes, mediados de modo a atingir uma convivência saudável.

2.2.2. Relações sociais

Algumas pessoas demoram um longo tempo para se adaptarem novamente à realidade extramuros. São comuns os sentimentos de frustração e inadequação à pessoa egressa, a qual pode sofrer diante da perspectiva de que enquanto a vida dos seus familiares e conhecidos “andou para frente” as suas ficaram estagnas e que nada é como antes.

Mesmo a circulação das pessoas em seu bairro pode mudar radicalmente após a progressão de pena e a liberdade. Pode haver restrições judiciais de circulação em lugares e horários, seja por determinação judicial, seja por disputa territorial entre grupos criminais opostos. Além disso, há o receio da repressão policial, pois, por já serem “fichadas”, essas pessoas tendem a ser alvos fáceis, mesmo que não estejam envolvidos com nenhum delito (BARBALHO, 2012).

Ainda que a pessoa egressa não possua marcas físicas aparentes do encarceramento ou que não tenha percebido completamente os danos deixados pelo período de prisão, ela possui como de-

safio demonstrar que será digna de confiança e que atuará em todo o tempo de sua vida dentro de todos os limites da lei. Essa é uma expectativa irreal para qualquer indivíduo, uma vez que todos nós, eventualmente, cometemos erros e pequenas infrações. Mas **o rigor aplicado à pessoa egressa é quase inalcançável, a desconfiança constante é exaustiva** e pode ser um dos elementos que dificultam a reintegração em sociedade.

Muitas vezes – e com razão – a pessoa egressa se sente injustiçada, consciente de que pagou um preço muito maior do que o tamanho dos seus atos. Tendo vivido durante um período em um ambiente insalubre, privada de lazer, saúde e interações características do sistema prisional, é comum que o sentimento após a liberdade não seja de alívio, mas de revolta.

No cotidiano prisional, muitas pessoas expressam comportamento agressivo como estratégia de sobrevivência ao ambiente hostil que se encontram. Esse pode ser um mecanismo de defesa eficaz naquele contexto, mas é prejudicial no meio aberto pois pode inviabilizar a sociabilidade. Não devemos, no entanto, tratar essa questão apenas pelo viés individual, dizendo que a pessoa deve realizar um esforço para abandonar a cultura de violência e, sim, entender tal fenômeno como um processo sistêmico, que precisa ser entendido e respondido coletivamente.

O estigma ligado a essa violência recai sobre a pessoa egressa como se fosse uma escolha pessoal e que bastaria força de vontade para mudar. O ciclo violento se completa quando o encontro com os estigmas obriga a pessoa a se recolher socialmente como único meio de proteção possível.

Em vários momentos, o retorno ao cometimento de delitos e a inserção em facções ou gangues podem trazer o sentido de sociabilidade que falta à pessoa egressa. Mais de 30% das pessoas presas no Brasil têm seu encarceramento ligado a crimes de tráfico de drogas⁷. Ou seja, uma em cada três pessoas egressas teve ligação com o tráfico e poderá voltar a estabelecer esses laços ao ser posto em liberdade, caso não tenha outro tipo de acolhimento. A atividade ilícita, em muitas ocasiões, proporciona a estrutura que o próprio Estado é incapaz de proporcionar à pessoa egressa. Um ambiente menos estigmatizado, um tratamento de iguais e a possibilidade de sustento financeiro.

Tratar o reingresso em atividades criminais como uma questão individual, apenas de ordem comportamental e de escolhas da pessoa egressa é ignorar o tamanho dos obstáculos que o estigma coloca frente ao indivíduo que foi posto em liberdade.

São muitos os danos que a experiência do encarceramento pode deixar. Nos serviços de atendimento às pessoas egressas é importante que se possa observar as formas como o indivíduo foi socializado durante toda a sua vida, suas relações, as experiências vivenciadas dentro do cárcere e a realidade encontrada do lado de fora.

A sociabilidade do indivíduo pode ser estimulada caso haja possibilidade de acesso à: formação educacional e inclusão em contextos sociais, para que a pessoa egressa se sinta parte de uma comunidade; vinculação a serviços da rede intersetorial, grupos de apoio ou práticas religiosas, nos

7 Dados coletados do Painel Interativo do Infopen (Informações gerais) em dezembro de 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3tFF1Xj>. Acesso em: 8 ago. 2021.

quais ela possa encontrar motivação para manter-se afastada de delitos; e à reinserção através do trabalho, que pode dar sentido de utilidade e dignidade à pessoa trabalhadora (COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PrEsp, 2013). Tais oportunidades têm o potencial de minimizar os ciclos de exclusão e violência.

2.3. Estigma e seus marcadores

Todo o processo vivenciado pela pessoa egressa será atravessado por alguns marcadores que determinarão como será a sua experiência de reintegração social. A pessoa egressa pode possuir marcadores de raça, gênero, orientação sexual, classe social, território de moradia, ocupação, entre outros, que se somam ao estigma relacionado à prisão, favorecendo ou dificultando a construção de novos planos de vida. Tal fenômeno é chamado de “estigmas interseccionais” (STANGL et al., 2019).

Em um cenário no qual duas pessoas saem da prisão, há a seguinte possibilidade:

- A primeira ficou presa durante 01 ano por furto, é uma pessoa em situação de rua, de pele preta e que completou a escola até a 4ª série do Ensino Fundamental. Além disso, é uma pessoa que já teve acompanhamento em saúde mental no passado, mas, ao longo do período presa, ficou sem acesso regular à medicação.
- A segunda pessoa ficou presa durante 01 ano por tráfico de drogas, mas possui Ensino Superior Completo, é branca e sua família é dona de uma rede de supermercados onde ela pode trabalhar em função administrativa. Durante a prisão, sua família pôde levar os medicamentos que tomava para controlar o diabetes e ela já tem uma consulta médica marcada. Além disso, essa pessoa tem um amigo que reside em um apartamento de dois quartos e ofereceu moradia gratuita até que “as coisas se ajeitem”.

Não é difícil perceber qual das duas pessoas vai encontrar mais dificuldades em retomar sua vida após o encarceramento. Diferentes marcas sociais, financeiras e raciais podem aumentar – e muito – a desvantagem de alguém que precisa acessar seus direitos pós-prisão.

Já vimos que a seletividade penal privilegia prender pessoas pretas e pardas, jovens, com baixa escolaridade, vínculos de trabalho precários, piores condições financeiras e que circulam por territórios periféricos. Pessoas em situação de rua, pessoas trans que precisam recorrer a práticas sexuais como meio de sustento e mulheres que possuem vínculos com o tráfico de drogas – em geral, através das suas relações afetivas – também são visadas pela justiça criminal.

Isso não ocorre por acaso. São essas pessoas que já carregam preconceitos atribuídos socialmente aos seus modos de vida e que a mídia rotula frequentemente como “perigosas”. As suas condições prévias de múltiplas vulnerabilidades tornam essas pessoas um alvo mais “fácil” para operadores da segurança pública e da justiça criminal. Quando a essas características se soma o rótulo de pessoa egressa, a experiência de estigma é ampliada e pode afetar as seguintes dimensões:

O RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL

O racismo é uma das mais violentas manifestações de preconceito em nosso país. O termo “racismo estrutural” aponta para o quanto o racismo está imbricado na história, nas pessoas, nas organizações e nas relações cotidianas, muitas vezes sem que as pessoas percebam quando e como estão sendo racistas.

No Brasil, o Estado também legitimou historicamente o racismo institucional (LÓPEZ, 2012). Este não se expressa em atos manifestos, explícitos ou declarados de discriminação (como poderiam ser as manifestações individuais e conscientes que marcam o racismo e a discriminação racial, tal qual reconhecidas e punidas pela Constituição brasileira). Ao contrário, atua de forma difusa no funcionamento cotidiano de instituições e organizações, que operam de forma diferenciada na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial. Ele extrapola as relações interpessoais e instaura-se no cotidiano institucional, inclusive na implementação efetiva de políticas públicas, gerando, de forma ampla, desigualdades e iniquidades (LÓPEZ, 2012; SILVA et al., 2009).

Uma criança preta e parda, no Brasil, enfrenta práticas de estigma e discriminação contra si e sua família cotidianamente, sendo exposta a mensagens e atos que fazem com que ela questione seu próprio valor, conforme relatos do curso de formadores para Escritórios Sociais, realizado em 2021 pelo Conselho Nacional de Justiça. Assim, há pessoas tendo toda a sua experiência de vida marcada por desigualdades raciais, muitas vezes perpetuadas por muitos anos em sua família.

A raça é, portanto, um dos mais importantes marcadores de estigma, que frequentemente é naturalizado, ou seja, passa despercebido, podendo ocorrer nas relações entre colegas de trabalho, nos atendimentos dentro de serviços públicos e na forma como as políticas públicas fornecem menor acesso e pior qualidade de direitos para pessoas pretas e pardas.

Saiba mais sobre o tema lendo o artigo “Racismo Estrutural no Brasil” de Waldeci Ferreira Chaga no portal Geledés: <https://www.geledes.org.br/racismo-estrutural-no-brasil/>

2.3.1. Mobilidade

Algumas pessoas, quando são colocadas em liberdade, estão em um local distante de onde estão suas referências, sem apoio financeiro para retornar ao seu local de origem. Já na condição de pessoa egressa, pode ser necessário cumprir com o compromisso de comparecer ao fórum, ao estabelecimento prisional ou ao conselho penitenciário, em geral localizados longe de suas residências. Pessoas em situação de rua podem sofrer com tratamentos de desconfiança caso acessem o transporte público ou circulem por locais mais formais. Já pessoas pretas e pardas, devido ao racismo estrutural, podem ser alvo de abordagens policiais em diversas situações e locais de circulação.

Outro fator que restringe a mobilidade são os conflitos de territórios entre grupos criminais, os quais podem afastar as pessoas de determinados locais, inclusive inviabilizando seu comparecimento em agendamentos nos serviços do território.

Muitas vezes é necessário, além de oferecer condições para que a pessoa possa ter mobilidade (tais como vale-transporte ou veículos de serviços da prefeitura), garantir que ela esteja acompanhada como estratégia para minimizar vitimização devido ao estigma. O direito da pessoa egressa à cidade, entendido como o direito de habitar, usar, ocupar, produzir, governar e desfrutar das cidades de forma igualitária⁸, é frequentemente violado. Os simples atos de andar na rua, sentar em um parque ou participar de um evento público podem colocar essa pessoa face a vivências de estigma, ocasionando que ela não se sinta “bem-vinda”, cidadã ou segura em lugar algum.

2.3.2. Documentação

Em regra, a documentação das pessoas presas fica de posse da administração do estabelecimento e deverá ser entregue no momento da concessão da liberdade. Não é incomum, no entanto, que haja perda desses documentos no momento da transferência entre estabelecimentos ou falha no arquivamento da documentação na instituição prisional.

Fato é que a grande maioria das pessoas egressas saem do sistema prisional sem RG, CPF e título de eleitor (COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PrEsp, 2013). Tais faltas dificultam o acesso a serviços públicos e ao mercado de trabalho, além de contribuírem ao processo de invisibilização dessas pessoas. Os documentos, além de um uso prático, possuem um papel simbólico à subjetividade do indivíduo. Pessoas em situação de rua, mesmo quando recuperam seus documentos, podem tê-los confiscados em operações policiais. Mulheres frequentemente enfrentam a perda da certidão de nascimento de seus filhos após o encarceramento, o que gera desconfianças em serviços públicos e impossibilidades de circulação.

8 Ver post “O que é direito à cidade?” do Instituto Pólis. Disponível em: <https://bit.ly/3CiBrGi>. Acesso em: 7 mar. 2022.

2.3.3. Moradia

Diversas pessoas egressas não possuem local para onde voltar, nem em termos de moradia, nem de lugar afetivo. A falta de endereço pode constituir barreira para acessar serviços públicos que têm localização referenciada, pleitear empregos e cumprir com quaisquer pendências judiciais. Essa é uma dificuldade tão significativa que diversos equipamentos de assistência social já têm, em seus cadastros, tais como o CadÚnico, a categoria de “ex-presidiário(a)” para viabilizar o atendimento de uma parte de seus usuários (BRASIL, 2020e).

Também é comum que, devido a ameaças, a pessoa não possa retornar a sua residência ou ao território que costumava habitar, sendo essencial mapear alternativas que possam abrigar provisória ou permanentemente a pessoa egressa e que lhe ofereçam um local seguro (por exemplo, para pessoas trans pode haver abrigos específicos; para pessoas que possuem questões de saúde mental, há as residências terapêuticas).

2.3.4. Saúde

Os problemas de saúde da pessoa egressa podem ser de ordem física ou psíquica – e frequentemente de ambas. A dificuldade no cuidado pessoal, devido à exposição contínua a condições degradantes do cárcere, promove o padecimento físico e mental das pessoas encarceradas. A incidência de pessoas infectadas com doenças infecciosas, como o vírus HIV, hepatite e tuberculose, por exemplo, é superior no cárcere do que na população em geral (BRASIL, 2020e). O mesmo ocorre com doenças dermatológicas e respiratórias, como é o caso da COVID-19. Sabemos que doenças transmissíveis são alvo de estigmas e de afastamento social, logo, pessoas com esses diagnósticos podem sofrer duplamente ao retornarem para suas comunidades.

Há ainda a questão do uso das drogas lícitas ou ilícitas. É comum que o uso de substâncias seja anterior à prisão e, no período de encarceramento, por não receber qualquer suporte, agrava-se. A dispensação de medicamentos psiquiátricos em presídios ocorre de forma irregular e, não raro, é utilizada como moeda de troca para acessar alguns benefícios. Isso também se reflete no aumento de consumo de cigarros. A deterioração da saúde mental e a dimensão traumática do encarceramento, que se traduz em crises de ansiedade e depressão e eventuais episódios paranoicos, são elementos que também adicionam experiências de estigma à pessoa egressa. A insegurança alimentar é outro fator que contribui para que a pessoa egressa apresente a saúde mais debilitada, demandando acesso aos serviços públicos de saúde.

Como diversos acompanhamentos em saúde são interrompidos ou realizados de forma inconstante durante a prisão, a adesão ao tratamento pode ser complicada e terá resultados ainda piores se a pessoa encontrar estigma por parte dos profissionais que a atendem (STANGL et al., 2019).

2.3.5. Educação, trabalho e renda

A inserção em ambientes de educação e trabalho é descrita como um dos aspectos mais relevantes para a reestruturação da vida da pessoa egressa. Grande parte das pessoas presas, enquanto estão cumprindo sua pena nos regimes semiaberto e aberto, trabalham em organizações que possuem parcerias com os órgãos gestores da administração penitenciária. Acontece que, ao conseguirem a progressão para liberdade provisória ou ao finalizarem o cumprimento da pena, essas pessoas são desligadas de sua atividade profissional, causando também uma diminuição abrupta na renda das suas famílias (ANDRADE et al., 2015).

O trabalho tem ligação direta com a promoção da dignidade humana e é um elemento fundamental de convivência social e desenvolvimento pessoal. As dificuldades de acesso ao mercado de trabalho se relacionam com a qualificação da pessoa egressa e com os estigmas e preconceitos relacionados ao encarceramento.

Quanto à qualificação, já foi apresentado anteriormente que mais da metade da população carcerária brasileira possui ensino fundamental incompleto. Isso por si só gera enorme dificuldade na recolocação da pessoa egressa no mercado de trabalho.

Há um descompasso entre o perfil das pessoas encarceradas, que depois se tornam egressas, e as demandas do mercado. A mão de obra qualificada tecnicamente se insere muito mais rapidamente no mercado, no entanto a formação educacional de baixa qualidade dificulta o aprendizado e pode desestimular a busca por qualificação, quando essa possibilidade está presente.

Em ambientes educacionais, mesmo quando o acesso é facilitado por políticas públicas específicas, é comum que a pessoa egressa se sinta inadequada ou não receba o suporte necessário para seu aprendizado. Obter um certificado ou diploma exige um nível de dedicação e suporte social que raramente está disponível para a pessoa egressa. Apenas programas que aliem o estímulo à formação com a oferta de renda complementar permitem que a pessoa egressa possa completar esse ciclo.

Para além da questão de qualificação profissional, há o preconceito direto com aqueles conhecidos popularmente como “ex-presidiários”. A apresentação do chamado atestado de bons antecedentes ou certidão de antecedentes criminais se coloca como um entrave ao acesso ao mercado de trabalho formal, uma vez que muitas empresas têm como padrão não realizar contratações de pessoas que possuam qualquer registro de antecedentes.

9 Migalhas. **Certidão de antecedentes criminais:** Posso ou não posso exigir? Decisão relevante que passou despercebida em 2017, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3sMxtm3>. Acesso em: 7 mar. 2022.

SAIBA MAIS SOBRE A CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

O Tribunal Superior do Trabalho⁹, em 2017, definiu teses jurídicas em relação a esse tema:

1. **Não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão em lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido.**
2. **A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido**, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou instituições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas.
3. **A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais, quando ausente alguma das justificativas supra, caracteriza dano moral in re ipsa, passível de indenização, independentemente de o candidato ao emprego ter ou não sido admitido.**

Algumas pessoas egressas evitam apresentar tal documento ao se candidatarem a uma oportunidade de emprego, na expectativa de que, ao iniciar o trabalho, possam demonstrar suas capacidades, diminuindo, assim, o peso de terem passado pelo sistema prisional.

Não é incomum que as empresas, ao terem ciência da condição de pessoa egressa do sistema prisional, realizem demissões. Em abril de 2020, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento a um recurso, anulando um pedido de demissão e convertendo-o em dispensa imotivada, além de deferir indenização por danos morais. O funcionário da empresa foi preso pelo período de 03 meses e, ao retornar as suas atividades laborais, foi obrigado pela empresa a pedir demissão. Segundo o desembargador que relatou o acórdão, “é muito mais provável que a empresa – diante da possibilidade de ter que lidar com um possível criminoso e ciente da ausência de amparo legal para imposição da justa causa – não tenha tido outra opção a não ser pressionar o trabalhador a pedir demissão”(BRASIL, 2020a). A empresa não desejava ter em seu quadro um funcionário egresso do sistema penitenciário e, assim, forçou a justa causa.

As portas do mercado de trabalho estão fechadas a quem passa pelo sistema prisional. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa desemprego no Brasil no primeiro trimestre de 2021 atingiu 14,7% da população, equivalente a 14,8 milhões de pessoas¹⁰. Com tantas pessoas buscando vagas de trabalho, os chamados “fichados” não encontram espaço e oportunidade em sua busca e isso fragiliza muito as possibilidades de reintegração à sociedade.

O maior número de vagas que absorvem as pessoas egressas está em empresas que possuem algum tipo de parceria ou convênio com o poder público, facilitando, assim, o acesso desse grupo de pessoas à possibilidade efetiva de contratação.

Em 2018, 112 empresas receberam o Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional, o selo Resgata, criado pelo Departamento Penitenciário Nacional. Este selo é uma forma de incentivar e reconhecer a responsabilidade social das empresas, órgãos públicos e empreendimentos de economia solidária que contratam pessoas que estão ou passaram pelo sistema prisional. É necessário que a empresa possua um mínimo de 3% da sua força de trabalho com esse público (SELO, 2019). Já em 2020, 372 receberam o selo, demonstrando o crescimento da adesão das empresas à proposta. Mas esse número ainda é muito baixo se considerado o total de pessoas encarceradas no Brasil.

Trabalhar a sensibilização das organizações de que pode haver benefícios nessas contratações é desafiador. Segundo o Instituto Igarapé, além da questão dos estigmas, há desconhecimento das empresas a respeito dos aspectos positivos que cercam a contratação de pessoas presas e egressas, em boa parte devido à falta de informações sobre como implementar esse tipo de ação em alguns estados (TINOCO, 2019).

A ideia da responsabilidade social ainda é frágil no meio empresarial. Isso se refere a tudo que uma empresa pode fazer em prol da sociedade, com o objetivo de enfrentar as injustiças sociais e apoiar os grupos com maior vulnerabilidade social.

Mesmo quando a pessoa egressa consegue se inserir no mercado formal de trabalho, não é incomum que haja relatos de dificuldades de adaptação nas empresas e problemas de relacionamento com os colegas e chefias. Esses dois problemas podem levar, de maneira frequente, à demissão da pessoa egressa.

Frequentemente as pessoas que estavam presas passaram longos períodos encarceradas ou tiveram uma sucessão de períodos de encarceramento. Algumas delas nunca tiveram experiência com o mercado de trabalho formal.

A prisão exige da pessoa encarcerada uma certa passividade, para que seja possível suportar a privação de liberdade. Há hora para comer, dormir, socializar entre os outros presos e receber visitas da família. Na maioria das vezes, não foi oportunizada, à pessoa egressa, a realização de um trabalho

¹⁰ Dados recolhidos de pesquisa feita pelo IBGE. **O que é desemprego.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 8 ago. 2021.

preparatório para a sua liberdade. Isso pode impactar diretamente a habilidade de adaptação em uma empresa.

Quanto aos colegas de trabalho, o estigma é presença diária na realidade da pessoa egressa, abarcando diferenças de tratamento pelas chefias, exclusão pelos demais colegas e constante desconfiança sobre o seu comportamento. Quanto menos pessoas na condição de egressas na empresa, maior será a dificuldade, pois a exceção reforça a diferença. Não é por outra razão que algumas pessoas egressas fazem esforços bastante grandes para esconderem sua condição do maior número de pessoas possível.

Frente a todas essas dificuldades apresentadas para o acesso e manutenção do indivíduo no mercado de trabalho formal, o caminho natural é o da informalidade. O crescimento do mercado de trabalho informal proporciona um lugar menos hostil para a pessoa egressa obter sua subsistência. O que não significa que nos conhecidos “bicos” não vá se defrontar com todas as dificuldades narradas acima, pelo contrário, se confrontará com elas e ainda com a privação dos direitos trabalhistas, precisando lidar com permanentes inseguranças sobre sua subsistência.

Tanto o mercado formal quanto o mercado informal aliam às dificuldades já mencionadas uma remuneração muito baixa. Organizações vinculadas à atividade criminal sabem que a mão-de-obra da pessoa egressa é barata e podem, inclusive, oferecer maiores benefícios e salários do que as alternativas disponíveis.

2.3.6. Vinculação ao crime

A história de vida da pessoa egressa, suas origens, suas possibilidades de construção de subjetividade, sua experiência no cometimento de delitos e a vivência na prisão podem criar uma dependência com o chamado “mundo do crime”.

As trocas de favores ou ligações realizadas no contexto prisional podem deixar dívidas, financeiras ou de honra, a serem pagas no momento que a pessoa egressa é posta em liberdade, fato que a impede de se afastar da prática criminal.

Já falamos que as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal, os baixos salários e o peso do estigma podem contribuir em larga escala para que a pessoa egressa só tenha como alternativa continuar na prática de atividades ilícitas. O senso moral de poder prover com dignidade financeira seu sustento e de sua família pode ser muito mais importante do que a moralidade de não se envolver na ilicitude.

Os marcadores de raça, gênero, classe, território e capital social de cada pessoa egressa vão constituir o lugar no qual essa perceberá suas possibilidades de reintegração em sociedade. Os estigmas perpassam todos esses marcadores, constituindo a lente pela qual a pessoa é vista – e se vê – em todos os contextos que acessa.

Abandonadas muitas vezes pelo poder público e com dificuldades em exercer direitos individuais por falta de acesso a estruturas que integrem os aparelhos sociais, a boa parte das pessoas egressas restará viver na condição de somente sobrevivência (SERON, 2009).

Para evitar a reincidência e possibilitar opções de vida àquelas pessoas que vivem no âmbito de vulnerabilidades acrescidas pós-prisão, é preciso transformar os valores da sociedade em relação à criminalidade, desconstruir as concepções de crime, criminoso e delito. Enfim, criar condições para novas formas de pensar as relações sociais e o sistema penal. Tal ação deve ser colocada em movimento ainda na transição do meio fechado para o aberto, momento em que a equipe dos Escritórios Sociais desempenha atuação estratégica.



COMO ABORDAR
A QUESTÃO DO
ESTIGMA NOS
ESCRITÓRIOS
SOCIAIS?

3

COMO ABORDAR A QUESTÃO DO ESTIGMA NOS ESCRITÓRIOS SOCIAIS?

Além dos tópicos descritos abaixo, é sugerido um Checklist, disponível no Apêndice 1, que pode ser utilizado pelas equipes para guiar o planejamento e a execução das intervenções de enfrentamento do estigma contra pessoas egressas e suas famílias.

3.1. A importância do protagonismo da pessoa egressa

A autonomia das pessoas egressas e seu protagonismo na definição e condução de seu projeto de vida são princípios da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (BRASIL, 2020e). Alguns facilitadores (BUCK et al., 2021) para amenizar o retorno ao meio aberto são: visualizar e se comprometer com uma perspectiva de futuro, estabelecer uma rotina diária, manter uma vida equilibrada e descobrir e conectar-se a apoios externos. Já as barreiras são os já mencionados impedimentos a oportunidades de emprego, falta de recursos financeiros, estigma social, regulamentações impostas pelo sistema judiciário, desligamento de programas sociais e dependência de drogas e álcool.

Dessa forma, tanto as intervenções voltadas ao enfrentamento do estigma, quanto qualquer oferta do Escritório Social, devem ter como ponto de partida e de chegada a pessoa egressa, suas demandas e suas potencialidades. Isso significa não pensar essa pessoa apenas como usuária ou beneficiária, mas como alguém que pode desempenhar funções na elaboração, mobilização, facilitação, implementação e na avaliação de uma intervenção. Pessoas egressas que já estão inseridas nos serviços há mais tempo podem, inclusive, apoiar os recém-chegados no acesso e na comunicação com os serviços de apoio (YANES-LANE; DUSSAULT; LINTHWAITE et al., 2020).

Garantir que uma intervenção seja informativa, focada em problemas pessoais e no crescimento do participante e acompanhada de auxílios ou benefícios aumenta as chances de permanência da pessoa egressa na atividade (STURGESS; WOODHAMS; TONKIN, 2016).

Ninguém melhor do que a pessoa egressa para indicar qual tipo de intervenção e qual tema mais lhe interessa. Especialmente para pessoas jovens, o vínculo com o serviço é fortalecido ao se trabalhar com intervenções que reconhecem seus interesses e desenvolvem os seus pontos fortes. Da mesma forma, atendimentos culturalmente adaptados, modelados de acordo com uma avaliação da história de vida da pessoa egressa, podem levar a apoios mais eficazes e satisfatórios tanto para os profissionais quanto para as pessoas atendidas no serviço (BHUI, 2015).

IMPORTANTE

Em geral, a pessoa egressa vem de uma vivência muito traumática no sistema carcerário, então estabelecer vínculos de confiança pode ser um desafio. Quando a equipe dos Escritórios Sociais iniciar o primeiro contato, deve tomar cuidado para não sobrecarregar a pessoa egressa com perguntas, deixando que ela conte sua história mais livremente. É importante treinar a escuta para captar detalhes que a pessoa oferece sobre suas relações sociais.

Além disso, como pode haver um grande nível de insegurança sobre qual uso será feito das informações oferecidas, a equipe deve dedicar tempo em explicar onde será registrada a narrativa da pessoa egressa, solicitar explicitamente o consentimento da pessoa caso os dados sejam compartilhados com a rede e detalhar se o judiciário terá acesso aos dados.

3.2. Abordando o estigma a partir da Mobilização de Pessoas Pré-Egressas (Plano Individual de Saída e oficinas temáticas)

Um momento estratégico para abordagem do estigma é o de mobilização de pessoas pré-egressas (BRASIL, 2020d). Embora o papel dos Escritórios Sociais não seja executar essa metodologia, ela será de grande importância para a construção posterior do projeto singular integrado, como veremos no tópico 3.3.

A elaboração do Plano Individual de Saída vai demandar um bom mapeamento de instituições e recursos do território onde a pessoa egressa será acolhida após sua saída do estabelecimento prisional, incluindo os aspectos culturais da comunidade. Esse mapeamento pode já incluir registros sobre quais serviços ou profissionais possuem experiência com atendimento a pessoas egressas e se há algum equipamento comunitário mais receptivo para pessoas egressas e suas famílias, incluindo os serviços socioassistenciais da Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os Escritórios Sociais podem, através do trabalho intersetorial, apoiar a preparação para acolher e a receptividade desses serviços às pessoas egressas e suas famílias. Com o tempo, a equipe poderá perceber padrões mais ou menos estigmatizantes dos equipamentos locais e, assim, direcionar seus esforços de parcerias e treinamentos.

No atendimento individual para construção do Plano Individual de Saída, ao abordar a história da pessoa pré-egressa, suas necessidades sociais, seus interesses e suas possibilidades, é relevante compreender quais são os vínculos afetivos e a rede de apoio da pessoa, bem como se ela já experimentou algum tipo de estigma, se sentiu alvo de preconceitos ou fofocas, percebeu pessoas se afastando dela ou portas se fechando pela condição de estar presa ou antecipa alguma dificuldade

relacional. Antes de envolver familiares nas ofertas de apoio, é importante consultar a pessoa pré-egressa e identificar resistências e tensões prévias que podem vir a atrapalhar seu atendimento.

Nas oficinas de preparação para a liberdade, para todos os temas indicados – (i) relações familiares e comunitárias, (ii) direitos e cidadania, (iii) prisão e suas consequências e (iv) trabalho e alternativas profissionais –, a abordagem de roda de conversa pode incluir um exercício de relatar como as pessoas pré-egressas imaginam que serão recebidas, quais características positivas e apoios elas carregam na bagagem e quais estratégias pretendem utilizar para driblar quaisquer dificuldades antecipadas. Duas formas de qualificar esse exercício são cada participante oferecer conselhos a outra pessoa ou os participantes atuarem pequenas cenas que retratem uma situação de estigma e como elas se comunicariam. Apoiar as pessoas para encontrarem uma forma confortável de falar da sua experiência e identificar a melhor forma de agir em diferentes contextos é bastante útil.

Este é um momento protegido onde a pessoa pode experimentar lidar com eventuais frustrações, falar sobre como se sente, identificar elementos que lhe fortalecem e exercitar soluções alternativas para o estigma antecipado. Se profissionais da rede intersetorial estiverem disponíveis para as interações, pode ser interessante convidar essas pessoas a se juntarem no exercício, alternando papéis, de modo que as pessoas pré-egressas possam demonstrar como gostariam de ser atendidas.

3.3. Abordando o estigma a partir da Análise de Redes Sociais e do Projeto Singular Integrado

O processo de Análise de Redes Sociais é outro momento no qual os estigmas podem ficar evidentes, dado que permite identificar se esferas de sociabilidade foram desativadas ou rompidas, em função da mudança de trajetória, como o abandono da escola, da igreja ou mesmo da família. Não será incomum encontrar pessoas egressas que terão dificuldade em mencionar o nome de dez pessoas que fazem parte da sua rede, sendo possível, em alguns casos, que apenas a esfera da família esteja ativa – e, ainda assim, com tensões. As sociabilidades centradas no trabalho, nas amizades, nas práticas associativas e na vizinhança frequentemente são fragilizadas pelo estigma relacionado à pessoa presa ou egressa. Também é comum que surjam relatos de sociabilidades centradas nas amizades construídas durante o período de privação de liberdade. É interessante pedir que a pessoa conte um pouco mais, caso alguns nomes surjam na sua fala, mas ela desconsidere em seguida, pois ali há pistas de relações importantes que poderiam ser reativadas ou de interesses.

A Análise de Redes Sociais não precisa estar restrita à pessoa egressa, sendo, em alguns casos, relevante aplicar junto a familiares, em especial porque as redes de sociabilidade das famílias são, em geral, aquelas que terão suas portas mais abertas para a pessoa recém-saída do cárcere. O mais importante é que quaisquer contatos identificados durante a análise só sejam ativados com consentimento da pessoa egressa e que esses contatos possam receber algum material informativo

ou alguma orientação sobre como lidarem com estereótipos e preconceitos relacionados à pessoa egressa.

No Referenciamento em Redes de Políticas Públicas, momento em que a equipe tentará construir com a pessoa egressa um fluxo de encaminhamentos para projetos e políticas que representem seus interesses e suas demandas, uma boa estratégia é explorar com a pessoa se ela se sente mais confortável se vinculando a serviços e equipamentos do seu território ou preferiria, na medida do possível, se deslocar para outro bairro próximo. Isso porque algumas pessoas percebem potencial e segurança em reativar redes por onde já circularam, enquanto outras se fortalecem na perspectiva de “começar do zero”.

Ambos os cenários trarão desafios próprios, mas a perspectiva de singularização do atendimento, concretizada através do Projeto Singular Integrado (PSI), permitirá devolutivas de curto e médio prazos, bem como ajustes necessários para que a pessoa possa aproveitar as oportunidades de inclusão nas esferas da família, escola/formação, trabalho, cultura/lazer, saúde e religião. Nos momentos de monitoramento do PSI, cabe perguntar abertamente à pessoa egressa se ela tem enfrentado dificuldades ou percebido algum tipo de tratamento discriminatório. Esse também é o momento para escolher, em conjunto, quais intervenções de enfrentamento do estigma são mais úteis para aquela pessoa e sua família, como é possível ver no tópico 4.

O QUE SIGNIFICA A SINGULARIZAÇÃO DO ATENDIMENTO?

Na prática, significa que a compreensão da história de vida, dos valores, das preferências e das potencialidades da pessoa egressa é o que vai guiar todas as escolhas sobre seu atendimento nos Escritórios Sociais e na rede intersetorial. O Instrumento de Singularização do Atendimento (BRASIL, 2020c) é bastante explícito em indicar que os primeiros contatos com a pessoa egressa não devem ter a cara de um questionário longo, que mais parece uma interrogação. Deve, sim, ser uma conversa aberta que explora os percursos de geração de renda, de escolarização, de cotidiano, de lazer e cultura e perspectivas de futuro da pessoa egressa.

Este instrumento dá especial atenção às esferas de sociabilidade e ao grau de acesso e/ou exclusão aos serviços sociais públicos, permitindo identificar experiências de estigma a partir da narrativa livre da pessoa.

3.4. Abordando o estigma a partir da Mobilização de Redes

A relação contínua com a rede intersetorial, que envolve serviços de saúde, educação, trabalho e emprego, assistência social, entre outros, é um componente-chave para a abordagem do estigma.

Em primeiro lugar, porque caso as pessoas egressas experienciem estigma na interação com profissionais desses serviços, a chance de abandono dos acompanhamentos é aumentada. Em segundo lugar, porque as experiências de estigma em geral – e, em especial, de auto estigma ou estigma antecipado – podem ser amenizadas ao longo do tempo se a pessoa egressa for recebendo o devido acolhimento e se percebendo como sujeito de direitos.

A pessoa egressa é um sujeito com interesses e demandas diversas. Ao se mapear a rede, é necessário mobilizar instituições que sirvam como locais de referenciamento (por exemplo, organizações e coletivos do movimento negro ou LGBTQ+; clubes e quadras para atividades de esporte/lazer, entre outras). O cuidado necessário, por parte das equipes dos Escritórios Sociais, é que mesmo as instituições acostumadas a lidar com pautas relacionadas às vulnerabilidades e estigmas sociais podem produzir/reproduzir estigmas quando se trata de atender pessoa egressa.

Momentos de troca, preparação das equipes desses serviços, supervisão e matriciamento fortalecem a relação dos Escritórios Sociais com a rede e permitem que o tema do estigma seja abordado tanto no modelo de capacitações, quanto em rodas de conversas e encenações que estejam focadas nos estereótipos porventura cultivados por esses profissionais. É importante lembrar que mesmo profissionais com grande empatia para trabalhar com pessoas egressas podem sofrer com o estigma associativo, muitas vezes sendo isolados em suas próprias equipes. Conforme o tópico 3, intervenções que promovem contato entre pessoas egressas e profissionais da rede intersetorial, seja presencialmente, virtualmente ou por meio de dramatizações, são efetivas em diminuir barreiras que o estigma pode impor.

É essencial, no entanto, que essa sensibilização ocorra de forma prévia aos encaminhamentos e continue ao longo do tempo, principalmente porque os serviços da rede podem sofrer com a troca constante de profissionais. Para viabilizar tais atividades, não é necessário que a equipe do Escritório Social assuma toda a responsabilidade, inclusive sendo recomendada a parceria com universidades, coletivos culturais locais ou organizações da sociedade civil que possam construir materiais junto às pessoas egressas e articular a comunicação desses aos serviços da rede.

3.5. Abordando o estigma nos atendimentos individuais nos Escritórios Sociais

O atendimento individual é um momento de acolhimento e construção de vínculos, no qual a pessoa egressa deve sentir que tem liberdade para expressar seus desejos e suas frustrações. Qualquer profissional engajado(a) nesse atendimento precisa desenvolver um bom processo de escuta que permita, em seguida, possibilitar que a pessoa pactue com o profissional um processo de atendimento que faça sentido a ela e que impeça a repetição de ciclos de violações e violências. Dado que o estigma será uma vivência recorrente na vida da pessoa egressa e de sua família, o equilíbrio necessário está em fortalecer a pessoa para que ela possa lidar com essas manifestações sem se afastar

imediatamente dos serviços ou abandonar os atendimentos, ao mesmo tempo em que se observa situações nas quais é necessária uma mediação ativa para que a contínua exposição ao estigma não se torne uma prática discriminatória que afete o acesso aos direitos.

São formas de abordar o estigma nos atendimentos individuais: perguntar expressamente para a pessoa como ela se sentiu nas suas interações cotidianas e nos atendimentos com a rede intersetorial e como ela avalia que foi tratada; pedir que ela conte como foi o seu final de semana em detalhes; averiguar se a pessoa enfrentou qualquer dificuldade atípica em processos burocráticos junto ao judiciário; atualizar a Análise de Redes de Sociabilidade; e mesmo pedir que a pessoa liste características que ela pensa possuir e que ela imagina que outras pessoas atribuiriam a ela.

Nem todas as pessoas se sentirão confortáveis em partilhar suas vivências em um atendimento individual, e podem responder melhor a atividades culturais, por exemplo. Nesse sentido, ter um cardápio de atividades disponível e consultar a pessoa egressa sobre suas preferências pode ajudar a compreender em qual modelo de abordagem ela poderá falar mais abertamente sobre estigmas vivenciados, antecipados e autoafirmados.

3.6. Abordando o estigma no trabalho em grupos

O trabalho em grupos já aborda costumeiramente temas relacionados ao estigma, tais como as construções da identidade étnico-racial, as dificuldades e desafios enfrentados no momento da saída da prisão e na condição de pessoas egressas, redes de pertencimento e de proteção social, vínculos familiares e comunitários. Um cuidado importante é a escolha de espaços protegidos para que participantes possam falar de suas experiências. Isso significa que os grupos de sala de espera, por exemplo, podem não ser ideais para abordar o estigma vivenciado, sendo melhor abordar o tema de modo informativo nesses contextos.

Os grupos de familiares, as oficinas e as atividades socioeducativas podem ser espaços privilegiados para abordar as percepções e sentimentos das pessoas egressas e suas famílias em relação ao estigma, bem como praticar a comunicação e o manejo dessas situações. As assembleias podem não tratar diretamente do tema do estigma, mas, ao proporcionarem um exercício de cidadania e pertencimento às pessoas egressas, incidem sobre a consciência acerca de práticas discriminatórias (espaços onde essas pessoas não têm voz) e sobre a autoestima e autopercepção.

3.7. Abordando o estigma nas atividades culturais

A cultura é um importante meio através do qual as pessoas podem refletir sobre situações e sobre seus sentimentos. O estigma pode ser abordado de diferentes formas utilizando recursos cultu-

rais: músicas, quadrinhos e filmes que retratem situações de preconceito e discriminação podem ser utilizados como disparadores de uma roda de conversa sobre estigma; jogos teatrais podem facilitar “ensaios” sobre como lidar com situações de estigma nos mais diferentes contextos; e passeios a locais públicos podem incluir uma reflexão posterior sobre como cada participante se sentiu interagindo com a população ao redor. A equipe também pode utilizar murais onde as pessoas registrem seus pensamentos e sentimentos em relação a vivências discriminatórias, seja no formato de palavra, de desenho, de grafite.

Outra forma de abordar a questão do estigma nas atividades culturais é pedir que pessoas reajam as formas de produzir arte que são alvos de estereótipos – por exemplo debater que “tipo” de pessoa ouve determinada música e ajudar o grupo a desconstruir pré-conceitos e associações que reflitam seus próprios estigmas. Em especial, em grupos nos quais, alguns participantes são mais tímidos ou silenciosos, a arte tende a possibilitar um caminho de expressão.

3.8. Abordando o estigma na formação, qualificação e inserção ao trabalho

Como já foi mencionado, o encontro com o mercado de trabalho frequentemente vem acompanhado de vivências de estigma para a pessoa egressa. Nos momentos de formação e qualificação, é fundamental que a pessoa receba apoio no desenvolvimento de habilidades sociais e de comunicação para identificar e manejar situações de estigma, além de informações sobre seus direitos em caso de práticas discriminatórias. Além disso, processos de mentoria e de supervisão, onde seja criado um vínculo entre a pessoa egressa retornando ao trabalho e a pessoa que lhe atende, permite um acompanhamento mais longitudinal de eventuais desafios postos na convivência laboral. A mentoria pode, inclusive, ser realizada entre pessoas egressas, com aquela que está a mais tempo inserida em um trabalho acolhendo a pessoa recém-inserida.

Diversos serviços almejam oferecer intervenções para inclusão de pessoas egressas no mercado de trabalho e renda. No entanto, ainda não há consenso sobre qual modelo funciona melhor para esse público. As intervenções mais promissoras foram aquelas que abordaram várias barreiras e necessidades e forneceram uma gama de apoios psicossociais, proporcionando flexibilidade na forma como os serviços são prestados (PAPAIOANNOU; ANAGNOU; VERGIDIS, 2018).

Sabe-se, porém, que intervenções de treinamento de habilidades vocacionais para um trabalho específico e de habilidades de prontidão para o trabalho se mostraram eficazes para inserir pessoas egressas mais velhas (MCDONOUGH et al., 2015) e pessoas com diagnósticos psiquiátricos (TALBOT; VÖLLM; KHALIFA, 2017) no mercado de trabalho. A oferta de transferência de renda (VISHER; COGGESHALL; WINTERFIELD, 2006) ou de pequenos salários (PAPAIOANNOU; ANAGNOU; VERGIDIS, 2018) também é vista como uma maneira de fomentar a participação em programas educacionais e de qualificação, além do vínculo a algum benefício, como a progressão de regime.

Além disso, através de parcerias para incidência política, também é possível ajudar a propor um regulamento normativo que obriga empresas contratadas pela Administração Pública a empregar mão de obra de pessoas que deixaram o sistema prisional, compartilhando a responsabilidade da sociedade na reintegração dessas pessoas. Por vezes, as equipes dos Escritório Sociais, junto a outros equipamentos locais de trabalho e emprego, serão convocadas a mediar relações de trabalho, seja acompanhando mais de perto a pessoa egressa, seja promovendo atividades informativas e de sensibilização para os locais de trabalho. O canal de comunicação com possíveis empregadores(as) de pessoas egressas deve estar sempre aberto para que não falem informações e oportunidades de colaboração entre locais de trabalho, serviços da rede, pessoas egressas e suas famílias.

3.9. Abordando o estigma com as famílias de pessoas egressas

Como vimos, as famílias podem experimentar um tipo de estigma associativo, que não raro as obrigam a se afastar de locais e pessoas para se protegerem. Proporcionar espaços de grupo e até de atendimento individual, a depender do grau de sofrimento expresso pelas famílias, é algo que o Escritório Social pode fazer ou facilitar mediante encaminhamento para serviços da rede intersetorial, em especial, para os equipamentos e serviços da Política de Assistência Social, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), que tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

No entanto, algumas famílias também podem, nesse ciclo violento, reproduzir estigmas e estereótipos. Como o estigma vivenciado e reproduzido gera intenso sofrimento entre as famílias e pode ser catalisador de tensões, é útil ter um espaço voltado apenas para familiares, separado dos grupos e dos atendimentos às pessoas egressas. Para familiares, é especialmente fortalecedora a construção coletiva de estratégias de enfrentamento ao estigma, que pode conectar os grupos e fomentar vínculos de apoio entre famílias.

Dessa forma, o principal papel do atendimento do Escritório Social às famílias deve ser fortalecê-las em suas funções de inclusão de seus membros a partir da compreensão das questões que afetam sua reintegração social, de acordo com cada singularidade e contexto.

ABORDANDO O ESTIGMA NA COMPOSIÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL

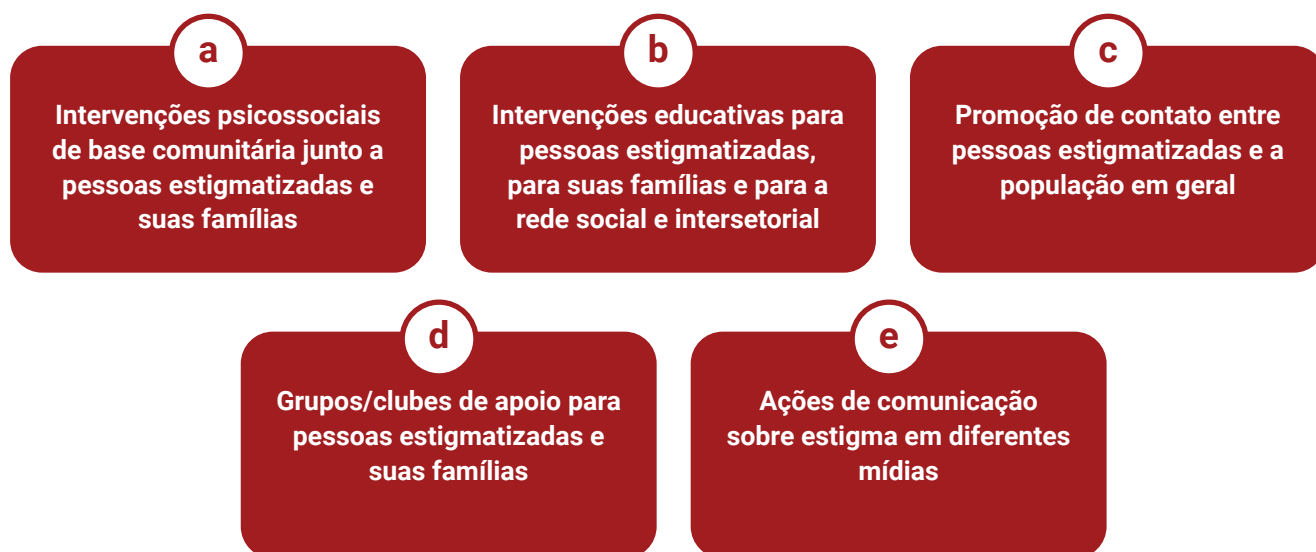
O Escritório Social também é um espaço que deve adotar ações para não reproduzir estigma. Isso pode ocorrer tanto assegurando a diversidade de gênero e raça dos profissionais, quanto oferecendo formações para que as pessoas estejam atentas aos seus preconceitos. Assim, recomenda-se contar com uma equipe diversa, com diferentes perfis profissionais, e incluir pessoas egressas nas equipes.



INTERVENÇÕES
EFETIVAS PARA
ENFRENTAR O
ESTIGMA CONTRA
A PESSOA EGRESSA
E SUA FAMÍLIA

4 INTERVENÇÕES EFETIVAS PARA ENFRENTAR O ESTIGMA CONTRA A PESSOA EGRESSA E SUA FAMÍLIA

A seguir, será apresentada uma lista de atividades, intervenções e ferramentas que parecem ter efeito positivo no enfrentamento ao estigma contra pessoas egressas e suas famílias. Essas intervenções foram identificadas na “Síntese de Evidências – Enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas Famílias”, publicada no ano de 2020:



(BOEIRA et al., 2020)

As intervenções identificadas na Síntese de Evidências e aqui descritas são aquelas que passaram por alguma avaliação científica mais rigorosa. Nada impede que a equipe crie novas intervenções, mas é fortemente recomendado que sejam feitas parcerias com grupos de pesquisa para acompanhar os efeitos de qualquer intervenção voltada às pessoas egressas e suas famílias, bem como registrar dificuldades de implementação, preferências e valores do público.

Tais intervenções podem ser feitas pela equipe do Escritório Social – em especial profissionais de psicologia e serviço social –, supervisionadas pela equipe, mas realizadas pelas próprias pessoas egressas e suas famílias, ou podem ser incentivadas a partir de parcerias com a rede intersetorial, com destaque para os serviços de saúde, os meios de comunicação, os espaços de convivência comunitários e os grupos de pesquisa e extensão universitários.

Um exemplo de programa voltado a mulheres egressas que combina diferentes intervenções de enfrentamento do estigma é a Let's Start (ABRAM; HOGE, 2003), realizada desde os anos 1980 em Missouri, nos Estados Unidos. Esse programa oferecia:

- Grupo de apoio semanal para mulheres egressas
- Grupo de apoio mensal para familiares, em especial cuidadores e cuidadoras (em geral, avós) de filhos de pessoas que estão ou estiveram presas
- Ações de *advocacy* para mudanças no sistema de justiça criminal, alternativas para prisão e políticas que atendam às preocupações das mulheres egressas e suas famílias
- Educação comunitária e divulgação, incluindo as “Histórias de Esperança”, que eram performances artísticas de histórias da vida real de mulheres egressas que participavam do programa
- Grupo semanal de apoio para meninas adolescentes filhas de pessoas presas ou egressas
- Oficinas de debate, supervisão e treinamento para coordenadoras do programa e facilitadoras dos grupos (em geral, as próprias mulheres egressas)
- Telefonemas regulares e contato pessoal entre coordenadoras e participantes de grupos de apoio, bem como atividades sociais planejadas (por exemplo, piqueniques, almoços e celebrações especiais)
- Informações e referências a serviços e recursos comunitários
- Apoio e aconselhamento individual, conforme necessário, fornecido pelas assistentes sociais e psicólogas

Ressalta-se, portanto, que a oferta de intervenções pode ser modelada de acordo com as principais necessidades das pessoas usuárias dos Escritórios Sociais, e que uma relação de atividades variadas pode atingir um público maior. Uma barreira de implementação comum às intervenções é a ausência de fluxos compreensíveis sobre como acessar e se manter vinculado às intervenções. Dessa forma, cabe à equipe comunicar para a pessoa egressa e a sua família, de forma nítida, todas as ofertas disponíveis, quem pode participar, onde são realizadas, em parceria com quem, o caráter não-obrigatório de participação, os auxílios disponíveis e os cronogramas de início, meio e fim das atividades, bem como seus canais de avaliação e feedback.

A) INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS DE BASE COMUNITÁRIA JUNTO A PESSOAS ESTIGMATIZADAS E SUAS FAMÍLIAS

Essas intervenções buscam reduzir o estigma por meio do desenvolvimento de habilidades, do empoderamento e da inclusão social, em atendimentos individuais ou em grupo. Incluem componentes de psicoterapia, psicoeducação, treinamento de habilidades de enfrentamento, entrevistas motivacionais, grupos de apoio, participação da comunidade, melhoria da saúde física, da inclusão social, do autocuidado e capacitação para o trabalho. Podem ser realizadas tanto por profissionais quanto por pares e prestadores informais de cuidado (pessoas leigas que recebem treinamento e supervisão de profissionais).

Podem abordar aspectos educacionais, de construção de habilidades (redução do estresse, lazer, relaxamento, controle da raiva, controle do estigma, tomada de decisão), de empoderamento (melhoria da autoestima, da autoeficácia, da função familiar e das relações sociais; informações sobre direitos humanos e leis antidiscriminatórias) e de apoio social (apoio emocional e informativo sobre estabelecer contato com colegas, familiares, profissionais de saúde e compartilhar experiências, emoções e estratégias de enfrentamento do estigma).

Estas intervenções estão relacionadas com os pilares de Saúde, Assistência Social e Participação Social.

Passo a passo para implementação

- 1. Construir ou revisar os Projetos Singulares Integrados:** as intervenções psicossociais precisam ser pensadas e propostas a partir das necessidades indicadas pela pessoa egressa e/ou sua família. A depender do tipo de apoio demandado (apoio em saúde mental pontual, apoio para lidar com uso de álcool e outras drogas, apoio medicamentoso, apoio em saúde ampliada, entre outros), é mais ou menos estratégico que a intervenção ocorra no próprio Escritório Social. A proposta de uma intervenção psicossocial deve ser amplamente debatida com a pessoa egressa e seu consentimento obtido. Investir na construção da aliança terapêutica antes de engajar a pessoa no serviço pode facilitar o processo de inclusão, através de ligações, estabelecimento de um profissional de referência etc.
- 2. Definir local de atendimento e profissional de referência:** Caso a intervenção ocorra no próprio Escritório Social, é importante que a escolha de profissional de referência leve em conta a trajetória da pessoa egressa no serviço, suas preferências e seus vínculos já estabelecidos. Caso ocorra em algum serviço da rede interseccional, a equipe deve realizar uma reunião prévia de discussão de caso e pactuar a

melhor forma de compartilhar informações relevantes, novamente com anuência prévia da pessoa egressa.

- 3. Realizar e monitorar a intervenção:** Quanto melhor for o planejamento da intervenção, mais definidos estarão os prazos de início e de fim dos atendimentos psicossociais. Mesmo que após um ciclo seja avaliada a necessidade de a pessoa egressa retomar a intervenção, é importante que haja um horizonte de começo, fim e pausa para avaliar junto com a equipe do Escritório Social como foi a experiência e a adesão, se vale a pena seguir no mesmo modelo ou trocar para outra opção, como está o vínculo com o profissional de referência, entre outros aspectos.

Recursos necessários

- Para as intervenções psicossociais, os recursos humanos são o destaque. Seja um profissional de Psicologia ou de Serviço Social, ou mesmo outro profissional ou agente da rede que tenha treinamento para abordagens psicossociais, o mais importante é que essa pessoa tenha empatia e boa capacidade de vínculo. Além disso, ter um momento de supervisão garantido é muito útil para o profissional.
- Obviamente a intervenção só ocorre com a presença da pessoa egressa ou sua família, de sorte que, antes de começar, é necessário obter seu consentimento e explicar como funciona o atendimento.
- Um local adequado para atendimento envolve bom isolamento sonoro e privacidade. Alternativamente, o atendimento pode ocorrer por telefone ou ferramentas de comunicação virtual – nesse caso, é importante garantir auxílio para que a pessoa possa ter carga no celular ou banda de internet.

Barreiras e facilitadores

- Barreira: Uma razão comum para pessoas egressas do sistema prisional não completarem tratamento psicossocial foi por acreditarem que o tratamento foi tuitelar em sua prestação, ineficaz, estressante, intrusivo, desafiador, desnecessário, repetitivo e incapaz de ajudar os participantes a alcançar seus objetivos.
- Barreira/Facilitador: O medo do estigma social e preocupações sobre a quebra de confidencialidade podem influenciar a disposição para participar de intervenções. Assim, a criação de um ambiente acolhedor, o estabelecimento de uma boa relação com o responsável pela intervenção, o reconhecimento da natureza sensível do tema e o fornecimento de incentivos podem ajudar a melhorar o engajamento e a adesão dos participantes.

- **Facilitador:** Intervenções realizadas por pares ou prestadores informais de cuidado comunitário – mas elaboradas por profissionais, incluindo treinamento prévio e supervisão – parecem ter efeito positivo no enfrentamento ao estigma, em especial o autoestigma.
- **Facilitador:** Ações voltadas para o fortalecimento da resiliência (como treinamento de habilidades de enfrentamento, programas educacionais, workshops, grupos de apoio, intervenções cognitivo-comportamentais ou entrevistas motivacionais) são efetivas no aumento das habilidades de enfrentamento, na redução do estigma e do estresse relacionado, no aumento da autoestima e da autoeficácia, na busca de apoio, no aumento do empoderamento e na redução de depressão.
- **Facilitador:** Um formato convencional de grupo presencial traz como vantagens a possibilidade de compartilhar emoções e experiências, aumentar o apoio social e o apoio entre pares e reduzir o isolamento social.
- **Facilitador:** Envolver pessoas afetadas por estigmas no planejamento ou execução da intervenção aumenta a sua efetividade.
- **Facilitador:** Programas de redução de estigma são mais eficazes quando incluem várias sessões e se estendem por várias semanas.

Atores-chave na rede intersetorial

- As intervenções psicossociais demandam uma rede articulada, para garantir que demandas de saúde mental possam ser acolhidas. É fundamental ter uma relação próxima com as Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Atenção Psicossociais, os ambulatorios específicos para pessoas trans e os coletivos da sociedade civil ou de universidades que realizam atendimento psicológico popular.
- Outros serviços que podem apoiar essa oferta de intervenções são aqueles do SUAS, os quais podem apoiar pessoas com vulnerabilidades específicas.
- Os conselhos intersetoriais são espaços potentes para o exercício da cidadania, de modo que mapear os Conselhos Municipais e apoiar pessoas egressas a participarem daqueles conselhos pode ser uma intervenção psicossocial de inclusão e participação social.

B) INTERVENÇÕES EDUCATIVAS PARA PESSOAS ESTIGMATIZADAS, PARA SUAS FAMÍLIAS E PARA A REDE SOCIAL E INTERSETORIAL

Essas intervenções oferecem informações que ajudam a entender o estigma que as pessoas egressas do sistema prisional vivenciam, a fim de desmistificar crenças negativas e estereótipos sobre essas pessoas, prestar orientações sobre como lidar com o estigma e com sentimentos negativos, quais cuidados precisam efetivamente ser tomados nas interações e como apoiar as pessoas estigmatizadas. As informações podem ser veiculadas de forma escrita ou verbal e podem ser curtas e sucintas ou se estender por várias semanas. Os materiais podem estar organizados em folhetos e cartilhas ou ser apresentados por meio de aulas, oficinas e palestras didáticas.

Estas intervenções estão relacionadas com os pilares da Educação e da Cultura. É importante lembrar que a própria equipe dos Escritórios Sociais pode ser público-alvo dessas atividades educativas!

Passo a passo para implementação

- 1. Definir o público-alvo e os objetivos das atividades:** O primeiro passo é decidir se as intervenções educativas serão voltadas às pessoas egressas, as suas famílias ou à rede intersetorial. Essa definição pode ser feita observando a Análise de Redes de Sociabilidade, os Projetos Singulares Integrados ou a Mobilização de Redes. Se a equipe dos Escritórios Sociais perceber que as pessoas egressas estão com poucas ferramentas para lidar com o estigma, podem começar por esse grupo. Às vezes, no entanto, os pontos mais críticos de estigma estão situados nas famílias, nas comunidades e nos serviços que interagem com a pessoa egressa, seja por falta de informação, seja pelas barreiras sociais que o preconceito impõe.
 - **Se o público-alvo forem as pessoas egressas,** pode ser interessante abordar técnicas psicossociais e de comunicação para que possam falar das suas vivências, encenando situações que essas pessoas já vivenciaram estigma e refletindo sobre como lidar com situações semelhantes no futuro.
 - **Se o público-alvo forem as famílias,** o foco pode ser ajudá-las a reconhecer o estigma que as famílias sofrem e podem multiplicar a se comunicarem com as pessoas egressas e com outros membros da comunidade e a identificar formas de apoiar seus familiares que sofrem estigma.
 - **Se o público-alvo forem as comunidades ou profissionais da rede intersetorial,** a abordagem pode desmistificar crenças negativas e estereótipos sobre as pessoas egressas, identificar as formas mais adequadas de interação e comunicação, seja com a pessoa egressa, seja entre pares.

2. **Consultar o público-alvo sobre o melhor formato para a atividade educativa:** Podemos consultar o público através de reuniões, atendimentos, contato via WhatsApp ou um formulário aberto na internet que indique o formato que o maior número de pessoas estaria disponível para participar. Encontros presenciais que permitem contato entre participantes são valorizados, mas nem sempre é possível realizá-los. Já cartilhas e vídeos informativos podem ser mais fáceis de circular por um público maior.
3. **Organizar os recursos necessários para a intervenção educativa:** Os recursos variam desde contratar um(a) facilitador(a) da intervenção educativa, até garantir que o conteúdo a ser apresentado esteja atualizado. **Um dos recursos mais importantes é o treinamento das pessoas que vão facilitar a atividade, com explícita definição das mensagens e dos aprendizados-chave que devem ser emitidas, bem como de técnicas para mediar eventuais conflitos entre o grupo de participantes.**
4. **Realizar a atividade educativa:** Na realização, é essencial apresentar os objetivos, manter um canal aberto para tirar dúvida e manter a atenção se, na reação à atividade, alguma pessoa apresenta demanda para outro tipo de apoio para lidar com o estigma.
5. **Monitorar os resultados da atividade:** Como será abordado no item 4.3, o monitoramento pode ser interno (conversa entre a equipe do Escritório Social de aprendizados, pontos positivos e a melhoria da atividade), externo (através de solicitação de feedback para as pessoas participantes) e em diferentes momentos (logo após a intervenção, cerca de 02 meses após e, se possível, após um semestre).

Recursos necessários (humanos e materiais)

Para todos os tipos de atividades educativas, teremos a necessidade de recursos humanos.

- No mínimo, uma pessoa deve coordenar a atividade, traçar os objetivos e acompanhar a equipe executora.
- Pelo menos duas pessoas devem elaborar o conteúdo, o qual pode ser feito pela própria equipe do Escritório Social ou através de parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, coletivos ou profissionais.
- Engajar pessoas egressas na elaboração e validação da intervenção é fortemente recomendado.
- Caso a atividade ocorra de forma presencial, um apoio administrativo para enviar os convites, acompanhar as inscrições e tirar dúvidas é necessário.

No que diz respeito aos recursos materiais, a escolha do formato da atividade pode depender muito dos recursos disponíveis:

- Acesso à internet e a ferramentas de comunicação por celular facilitam muito o processo, mas nada impede que a atividade seja divulgada com cartazes em locais próximos ao Escritório Social.
- No caso da elaboração de uma cartilha, de um folheto ou de alguma peça informativa que circule pelas mídias sociais, é essencial ter acesso à literatura especializada para embasar as informações inseridas. Além disso, utilizar recursos do Word ou de sites gratuitos como o Canva pode ajudar no design do material. Utilizar imagens junto dos textos é uma boa dica e, para isso, pode ser importante lançar mão dos bancos de imagens online gratuitas.
- Já na elaboração de vídeos educativos, uma câmera ou celular são imprescindíveis. O vídeo ficará melhor se for feito em um local iluminado e com uso de um microfone para capturar som. A ajuda de uma pessoa que conheça processos de edição é bem-vinda, mas existem sites e softwares que permitem a edição de vídeos.
- Para aulas, oficinas e palestras, se elas ocorrerem de forma virtual, uma ferramenta de comunicação online como *Google Meet*, *Microsoft Teams* e *Zoom* precisa ser organizada e testada com antecedência. Já para atividades presenciais, é preciso ter disponível uma sala ampla, em um local de fácil acesso, garantir apoio para que as pessoas possam se deslocar até lá e, se possível, oferecer algum lanche.

Barreiras e facilitadores

- **Barreira:** Os efeitos positivos das intervenções educacionais no enfrentamento ao estigma ainda parecem durar apenas por um curto prazo. Dessa forma, vários formatos de intervenção educacional devem ser ofertados ao longo do ano e combinados com outras ações. Além disso, oportunidades educativas que se estendam por longos períodos e um número maior de encontros podem colher melhores resultados.
- **Barreira:** Não há um consenso sobre se as atividades educativas devem ou não misturar diferentes grupos como participantes. Dessa forma, talvez o melhor seja de fato separar em públicos-alvo diferentes: as pessoas egressas, as suas famílias, as comunidades e as pessoas que trabalham em serviços da rede intersetorial.
- **Barreira:** O medo do estigma social e as preocupações com a possibilidade de violação do sigilo podem influenciar a disposição das pessoas para participar ou

continuar participando de uma intervenção ou estudo. A criação de um ambiente acolhedor, o estabelecimento de uma boa relação com o responsável pela intervenção, o reconhecimento da natureza sensível do tema e o fornecimento de incentivos podem ajudar a melhorar o engajamento e a adesão dos participantes.

- **Barreira:** Caso seja uma atividade presencial, importante considerar o horário de realização de acordo com as disponibilidades do público-alvo, inclusive tendo a opção de realização fora do horário comercial.
- **Barreira:** É comum que equipes “caiam na tentação” de envolver vários temas na atividade educativa, em especial temas sobre educação profissional ou acesso a direitos. Mas é importante lembrar que, para obter os melhores resultados, o foco dessas atividades deve ser entender as formas de estigma e aprender a lidar com elas.
- **Facilitador:** Abordar tanto a dimensão interpessoal (aquele sentido na relação com outras pessoas) quanto a intrapessoal (crenças e estereótipos que a pessoa carrega sobre si mesma e que podem diminuir seu senso de autovalor) do estigma.
- **Facilitador:** Ter pessoas egressas como desenvolvedoras de conteúdo ou facilitadoras das atividades educativas promove ainda mais redução no estigma.
- **Facilitador:** Para trabalhadores e trabalhadoras da rede intersetorial, pode ser útil a oferta de certificado de participação e uma articulação prévia com as chefias para liberação no horário da atividade.

Atores-chave na rede intersetorial

- Na equipe dos Escritórios Sociais, profissionais de Psicologia podem facilitar atividades educativas apoiando o treino de habilidades sociais para lidar com situações de estigma por parte das pessoas egressas e conduzindo processos através dos quais outras pessoas participantes reconheçam seus preconceitos e estereótipos, abordando também suas emoções em relação ao tema.
- Já profissionais do Serviço Social e do Direito podem ajudar participantes a identificar situações nas quais o estigma vivenciado está impossibilitando o acesso a direitos e apontar canais formais para que reclamações sejam feitas.
- Pessoas especialistas na temática de estigma podem ser convidadas para facilitar atividades educativas ou fornecer conteúdo – parcerias com universidades, serviços de ouvidoria e organizações da sociedade civil que atuem em uma perspectiva de Direitos Humanos e conduzam formações em mediação de conflitos e comunicação não-violenta podem ser úteis.

- O treinamento de formadores de opinião nos serviços de saúde, por meio de oficinas de menos de duas horas de duração envolvendo discussões de grupo, jogos e atividades de desempenho de papéis, é um dos recursos que pode ser utilizado para sensibilizar profissionais de saúde. Esse tipo de intervenção parece diminuir o comportamento de evitação e as atitudes preconceituosas de profissionais de saúde relacionados a grupos estigmatizados. Tal formato também pode funcionar com lideranças comunitárias e outros serviços da rede intersetorial, no entanto, é requisito que os formadores de opinião estejam muito bem treinados para facilitar atividades educacionais, caso contrário os resultados podem ser negativos.

C) PROMOÇÃO DE CONTATO ENTRE PESSOAS ESTIGMATIZADAS E A POPULAÇÃO EM GERAL (TANTO CIDADÃOS COMUNS QUANTO PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DO JUDICIÁRIO)

Este contato visa favorecer o intercâmbio entre grupos geralmente distantes, apostando nas potencialidades dos encontros e trocas interpessoais para aumentar empatia, desconstruir preconceitos e ações estigmatizantes que esse distanciamento pode reforçar.

As intervenções de contato variaram em seu formato e duração (há exemplos que duram apenas poucos minutos), podendo ser presenciais, virtuais ou mesmo simuladas (através de atividades de desempenho de papéis e jogos). Podem ser combinadas com atividades educativas, incluindo a oferta de palestras e de rodas de conversa nas quais a pessoa estigmatizada é a principal protagonista.

Estas intervenções estão relacionadas com os pilares de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Lazer e Participação Social.

Passo a passo para implementação

- 1. Convidar e preparar pessoas egressas e suas famílias:** O elemento-chave dessa intervenção é identificar pessoas egressas e familiares que estejam dispostos a contar sua história. Convidar essas pessoas, acordar com elas qual tipo de divulgação sua história terá e ajudá-las a preparar sua narrativa é o primeiro passo. Se a pessoa souber de antemão para quem vai falar, a história pode ter exemplos específicos que ajudem a conexão. Como vimos, não é necessário que a própria pessoa entre em contato com a população em geral, sua história pode ser representada por um ator ou uma atriz que tenha características físicas similares ou mesmo narrada. No entanto, o contato pessoal parece favorecer a redução de medo e de estigmas.

2. **Definir a forma como o contato se dará:** O contato pode se dar através de vídeos pré-gravados, de reuniões online, de palestras ou rodas de conversa abertas, onde a pessoa egressa ou a sua família são protagonistas.
3. **Organizar a oportunidade de contato:** Além de convidar o público-alvo, deve ser sempre certificado se em todos os passos a pessoa que sofre estigma está confortável e solicitar que assine um termo de cessão de direitos para uso de imagem e de voz, além de observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)¹¹.
4. **Realizar e monitorar a oportunidade de contato:** Pode ser interessante circular um formulário simples antes e depois da atividade, que peça para as pessoas participantes assinalarem quais são, ou darem uma nota, aos seus graus de empatia e de preconceitos em relação a pessoas egressas. Peça ajuda de grupos de pesquisa em Psicologia para construir o melhor instrumento de avaliação. Também é importante consultar a pessoa egressa ou sua família sobre como se sentiram após a promoção de contato e oferecer um espaço seguro para que possam expressar suas percepções e seus anseios após o evento.

Recursos necessários (humanos e materiais)

- Os principais recursos são humanos: as pessoas que sofrem estigma e aquelas disponíveis para serem sensibilizadas.
- Como o local onde as intervenções de contato são ofertadas (escolas, comunidade, serviços da rede intersetorial etc.) não parece interferir no efeito, o mais importante é escolher um local de fácil acesso e que não esteja vinculado a um grupo cultural específico, permitindo que todas e todos se sintam acolhidos.
- Se a opção for gravar um vídeo, isso pode ser feito com uso de uma câmera ou celular. Como os vídeos podem ser bastante curtos, é importante que a fala esteja nítida, por isso recomenda-se o uso de um microfone para capturar som.

Barreiras e facilitadores

- **Barreira:** É compreensível que as pessoas se sintam tímidas ou intimidadas dependendo do contexto de promoção do contato. Realizar alguns treinos anteriores e garantir que as pessoas estão confortáveis e terão acesso a qualquer apoio necessário é importante.

¹¹ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 07/03/2022.

- **Barreira:** Pode ser a expectativa da população em geral que a fala das pessoas que sofrem estigma seja uma fala de assumir culpa e demonstrar arrependimento sobre as condições que as levaram ao sistema prisional. No entanto, o principal foco da promoção de contato é indicar formas como o estigma afasta essas pessoas de uma inserção cidadã.
- **Facilitador:** Organizar sessões com número menor de pessoas favorece o contato, embora também possa ser efetiva a realização de uma palestra em grande auditório ou a transmissão de um vídeo/documentário.

Atores-chave na rede intersetorial

- As intervenções de contato funcionam especialmente bem junto à equipes de serviços da rede intersetorial. Assim, um bom começo para ações de enfrentamento ao estigma é promover momentos de contato com equipes de saúde, da assistência social, de educação, dos serviços de emprego, dos órgãos de atendimento administrativo dos governos e do judiciário.
- A promoção de contato realizada junto a estudantes e pesquisadores em universidades pode apoiar a realização de ações de extensão e pesquisa mais relevantes para o público das pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Inclusive, após um primeiro contato, as universidades podem ser grandes parceiras em viabilizar novas ações de promoção de contato e apoiar pessoas egressas e suas famílias a registrarem suas histórias para compartilhamento.
- Já a promoção de contato com a comunidade em geral pode exigir uma mediação mais ativa, de modo a evitar que a pessoa partilhando sua história se sinta julgada. Os registros apontam, em geral, que a promoção de contato melhora a autoestima e autopercepção das pessoas que sofrem estigma, ao mesmo tempo em que diminuem a predisposição a atitudes estigmatizantes e o desejo de distância social da população em geral.

D) GRUPOS/CLUBES DE APOIO PARA PESSOAS ESTIGMATIZADAS E SUAS FAMÍLIAS

Podem ser ofertados tanto na perspectiva de apoio entre pares ou mediados por profissionais. A função desses grupos ou clubes é contribuir para a troca de informações e fomentar a convivência, aumentando as redes de apoio da pessoa e de sua família. Em geral, são realizados em locais públicos, de agregação social, mas podem ser virtuais.

Estas intervenções estão relacionadas com os pilares de Educação, Cultura, Lazer e Participação Social.

Passo a passo para implementação

- 1. Identificar grupos que já existem e/ou pessoas que podem conduzir os grupos:** Já há diversas iniciativas de grupos conduzidos por familiares de pessoas presas e egressas. Mapear quais grupos existem e se eles estão vinculados a algum coletivo formal pode ser um primeiro passo. Faça contato com os grupos existentes e registre as informações antes de criar um grupo na própria instituição. Conforme mencionado, os grupos podem ser de apoio entre pares ou mediados por profissionais. Nada impede que o Escritório Social crie seu próprio grupo e convide alguma pessoa egressa para facilitar as atividades, ou mesmo que a equipe facilite.
- 2. Compreender as demandas do público-alvo:** Nem todas as pessoas que frequentam o Escritório Social podem desejar ser parte de um grupo e as demandas podem ser bastante distintas. Há grupos mais voltados à troca de informações práticas, grupos com foco na partilha de experiências e grupos que promovem atividades sociais e lúdicas para fortalecer vínculos. Os grupos de partilha de experiências podem demandar que pessoas egressas e suas famílias tenham cada uma seus espaços. A partir dos Projetos Singulares Integrados é possível ter maior discernimento sobre qual oferta seria mais interessante para cada pessoa e programar quais e quantos grupos poderiam ser organizados.
- 3. Convidar as pessoas a participar de um primeiro encontro:** Independentemente de o grupo ser proposto pelo Escritório Social ou por algum coletivo parceiro, o primeiro encontro é o momento em que as pessoas devem se apresentar e indicar sua disponibilidade de tempo, seus interesses e suas expectativas. Se o grupo for organizado pelo Escritório Social, o primeiro encontro deve levantar ideias de atividades e buscar definir objetivos do grupo, além de combinar a periodicidade, o local de encontro e as formas de comunicação. Um grupo pode ser presencial, virtual ou híbrido. Pactuar sigilo das informações é essencial. Caso o grupo seja realizado por outro coletivo, é muito importante agendar uma conversa com os participantes após e verificar como se sentiram.
- 4. Oferecer treinamento e supervisão a quem facilita os grupos:** Seja a facilitação realizada por alguém da equipe, alguma pessoa egressa ou uma pessoa externa ao Escritório Social, é relevante oferecer treinamentos constantes em planejamento e mediação de grupos, além de supervisão para lidar com situações desafiadoras.
- 5. Monitorar periodicamente o grau de participação e satisfação com os grupos e demandas externas:** É compreensível que grupos tenham momentos mais ou

menos ativos, todavia monitorar as variações na participação e na satisfação com os grupos pode ser uma atividade que ocorre a cada 03 meses, bem como o levantamento de demandas de apoio externo que possam ser facilitadas pelo Escritório Social.

Recursos necessários

- A realização de grupos de apoio depende principalmente de pessoas, seja na condição de participantes, seja na condição de facilitadores. Como foi mencionado, é interessante oferecer treinamento e supervisão a quem for facilitar e poder apoiar os grupos para se aproximar de um modelo de autogestão.
- O local também é um fator-chave: é preciso garantir que seja um espaço acessível, reservado, com proteção sonora e onde todas e todos se sintam bem.

Barreiras e facilitadores

- **Barreira:** É essencial mapear eventuais conflitos culturais e sociais que possam tornar um grupo menos acolhedor para determinado público. Por exemplo, se o grupo for vinculado a alguma religião específica ou tiver restrições em receber pessoas que cometeram determinado tipo de delito e seus familiares, pode ser importante dispor de tais informações antes de encaminhar as pessoas para essa interação.
- **Barreira:** Muitas pessoas se afastam de grupos com receio de que suas experiências serão alvo de fofocas e comentários. Recomenda-se o estabelecimento de um Pacto de Convivência, desde o primeiro encontro e a cada nova pessoa que entre no grupo. Dentre os aspectos importantes a serem tratados no Pacto estão: a garantia do sigilo; a adesão voluntária; a liberdade de expressão; a disponibilidade de escutar os demais participantes; a convivência harmoniosa, o compromisso com o diálogo e com a resolução pacífica de possíveis conflitos; a pontualidade e a frequência (BRASIL, 2020b).
- **Facilitador:** Os grupos organizados através de fóruns na internet oferecem maior conveniência e confidencialidade (já que a pessoa pode escolher não mostrar o rosto), no entanto, o suporte de pares presencial parece ser mais efetivo.

Atores-chave na rede intersetorial

- Muitos grupos de apoio já existentes são viabilizados por coletivos de familiares de pessoas presas e egressas, universidades, serviços da rede intersetorial, igrejas e espaços de convivência comunitária. Além disso, são esses atores que podem facilitar a identificação de um local no território que favoreça os encontros.

E) AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOBRE ESTIGMA EM DIFERENTES MÍDIAS

São estratégias destinadas a se comunicar com grandes números de pessoas sem usar o contato pessoal. Exemplos incluem jornais, outdoors, cartazes/panfletos, DVDs, televisão, rádio, cinema, aplicativos de celular e internet.

Estas intervenções estão relacionadas com os pilares de Educação, Trabalho, Cultura, Lazer e Participação Social.

Passo a passo para implementação

1. **Identificar com quais públicos é importante se comunicar:** tal processo pode ser facilitado através de uma oficina de construção de mapa de atores-chave, classificando grupos e organizações por interesse e influência nos temas relacionados às pessoas egressas.
2. **Construir as mensagens a serem transmitidas e definir os formatos de comunicação:** para maior efetividade, as mensagens devem ser positivas, afirmar direitos e potencialidades das pessoas egressas e suas famílias. Cada público-alvo pode demandar um formato de entrega das mensagens diferente, por exemplo, gestores podem responder melhor a uma reportagem na mídia, enquanto a população em geral pode preferir vídeos ou áudios circulados pela internet. Esse também é o momento de pactuar como será atribuída a autoria dos materiais e como serão reconhecidos os eventuais apoiadores da ação.
3. **Viabilizar a produção dos materiais de comunicação:** dependendo da escolha de formato, será possível realizar os materiais nos próprios Escritórios Sociais ou serão necessárias parcerias com grupos que tenham experiência na produção e edição de materiais audiovisuais, ou com canais de mídia.
4. **Disseminar os materiais e monitorar seu alcance:** a disseminação pode ocorrer através de jornais, rádios, televisões e mídias sociais, eventos e oficinas que usem os materiais como disparadores para o debate. Recomenda-se acompanhar o alcance, seja monitorando o número de acessos ao material, seja contabilizando

as pessoas que interagiram com o material em eventos ou transmissões. Além disso, pode ser aberto um canal de *feedback* para que pessoas possam opinar sobre o material.

Recursos necessários

- O apoio de pessoas com habilidades de design gráfico e edição audiovisual pode qualificar os materiais. Parcerias podem ser feitas com mídias locais ou cursos de realização audiovisual.
- Mesmo que o Escritório Social possua suas próprias mídias sociais, é interessante entrar em contato com coletivos locais que possam multiplicar o conteúdo.
- Em caso de produção de vídeos ou áudios nos quais a pessoa egressa ou sua família apareçam, é essencial que se assine um termo de cessão de direitos para uso de imagem e de voz, além de observar a LGPD.
- Em caso de produção de materiais impressos, ter o apoio de uma gráfica facilita o processo de impressão. Alguns coletivos fazem parcerias com jornalistas e gráficas, inclusive aprendendo os ofícios relacionados à produção de um material de divulgação. O Boca de Rua, em Porto Alegre/RS, é uma dessas experiências nas quais pessoas em situação de rua criam o conteúdo mensal do jornal, acompanham o processo de editoração e impressão, e ainda realizam a venda de edições como fonte de renda.

Barreiras e facilitadores

- **Barreira:** Dependendo da abordagem, os materiais de comunicação podem ser considerados Fake News ou denunciados por seu conteúdo, portanto é bastante relevante.
- **Facilitador:** As abordagens eficazes de comunicação precisam envolver indivíduos e comunidades em formatos facilmente acessíveis e idealmente sem custo. Informações em massa e multimídia podem ser entregues e compartilhadas em um ritmo acelerado e potencialmente para um público maior.
- **Facilitador:** Novas tecnologias de comunicação, incluindo sites de redes sociais, mensagens de texto, podcasts, blogs e vídeos enviados por organizações e usuários da internet são áreas potencialmente frutíferas, especialmente para atingir os jovens.
- **Facilitador:** A abordagem preferencial quanto à mensagem-chave é permanecer positivo e evitar conexões negativas. As emoções são potentes impulsionadores da tomada de decisões, e o conteúdo emocional positivo, como abordagens de

comunicação que enfatizam o cuidado, a inclusão e o altruísmo, é conhecido por ser eficaz na melhoria de atitudes.

- **Facilitador:** A presença de narrativas em primeira pessoa é considerada eficaz na redução do preconceito.

Atores-chave na rede intersetorial

- Conforme mencionado, cursos universitários e técnicos de realização audiovisual podem ser grandes parceiros. Se a sua cidade tiver disponível equipamentos do sistema S, pode ser relevante contatá-los.
- A mídia local também é grande parceira no apoio à produção e à disseminação de conteúdos.
- Coletivos e grupos, identificados com o debate sobre direitos humanos e sobre a inserção social de pessoas egressas, que atuem através de mídias sociais, podem realizar formações e apoiar na divulgação do material.
- Artistas locais podem facilitar oficinas para criação da narrativa e comunicação do material.

4.1. Marcadores de gênero, raça, capital social e território

Como foi apresentado, o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias geralmente não vem sozinho: ele se soma a outros estigmas relacionados a preconceitos sociais mais amplos (de raça, gênero, classe e culturas, entre outros). Abordar a forma como esses estigmas se relacionam e ajudar as pessoas participantes a reconhecer isso pode ser chave em obter os melhores resultados nas atividades educativas.

Há alguns elementos que merecem atenção:

- O racismo, como já visto, é um preconceito que se manifesta frequentemente, sem que as pessoas necessariamente tenham consciência do quão racistas elas estão sendo. Dado que o estigma sofrido pela pessoa egressa frequentemente se soma ao estigma racial, ofereça treinamento sobre abordagens antirracistas para a equipe e contate organizações e coletivos comunitários que façam esse debate no território para apoio no desenho das intervenções e nas denúncias de racismo.
- Nas intervenções em grupo, pode haver uma diversidade de participantes, com características de gênero, raça, classe e culturas distintas. Embora seja comum que em atividades que abordam o estigma algumas pessoas tragam exemplos de estereótipos que elas

próprias acreditam, é essencial que a pessoa facilitando a atividade ajude a desconstruir essas crenças e não permita que alguns preconceitos sejam apresentados como “verdades”. Isso é especialmente delicado quando alguma pessoa participante carrega consigo características que são alvo de estigma, sendo relevante garantir que todas e todos estão sendo respeitados.

- Garanta que cartilhas, folhetos e vídeos educativos sejam inclusivos na sua linguagem, demonstrem em suas imagens a diversidade da população e sejam culturalmente sensíveis ao território por onde vão circular.
- Não esqueça de pessoas pelo caminho: quando for mapear o público-alvo das atividades, é importante averiguar se pessoas com deficiência precisarão de alguma assistência para interagir com o material e se conectar com recursos do território para garantir que tradução em Libras e tecnologias assistivas estejam disponíveis. Além disso, escolha locais com acessibilidade para realizar suas atividades.
- Ao escolher locais para realização de grupos de apoio, tenha em mente a realidade da intolerância e da imposição religiosa. Igrejas, casas de louvor e templos possuem espaços amplos para abrigar um grupo, mas devemos assegurar que a abordagem proposta não causará constrangimento em pessoas que praticam uma fé diferente daquele local. Realizar pactuações para que orações e informações religiosas não sejam impostas é essencial.
- Mapeie, também, quaisquer disputas de território que possam ocorrer devido a facções, à repressão policial ou a elementos históricos e culturais do território. A escolha do local de realização depende não só da proximidade com transporte público, mas da identificação de um território “neutro” onde todas as pessoas se sintam acolhidas.
- Faça parcerias com políticas públicas de esporte e lazer e organizações locais para que o serviço conte com uma recreação para crianças, de modo a possibilitar o atendimento de mulheres cuidadoras sem que elas precisem se preocupar.
- Proporcione diferentes modalidades de atendimento em grupo, que possam incluir ofertas mistas, divididas por sexo e atentas ao público LGBTQ e suas demandas específicas.
- Populações específicas, tais como povos indígenas, quilombolas e população em situação de rua, podem demandar adaptações nas metodologias para melhor atender às suas necessidades.
- Embora o ideal seja realizar atendimentos presenciais, garanta atendimentos e orientações via telefone e/ou online. Além disso, ofereça flexibilidade nos agendamentos e horários alternativos de atendimento (noites e fins de semana), bem como oferta de vale transporte ou créditos de celular para diferentes pessoas poderem participar dos atendimentos.
- Caso não possua equipe capacitada para acolher as diversas demandas das pessoas egressas com deficiências, articule o seu atendimento com outros serviços da rede SUAS, SUS e organizações sociais que possuam essa capacidade.

- Modele as ofertas educativas para que possam atender e beneficiar diferentes públicos, independentemente do nível educacional anterior.
- Acima de tudo, promova espaços contínuos e anônimos de avaliação e comunicação, em que as pessoas possam registrar sugestões e incômodos. Haverá mais informações sobre isso no tópico 4.3. Monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento do estigma.

4.2. Interfaces com instituições locais no enfrentamento ao estigma

4.2.1. Poder Judiciário

As intervenções de promoção de contato são especialmente úteis para sensibilização do poder judiciário em relação às pessoas egressas. Isso porque esses dois públicos geralmente se encontram em momentos de audiência, os quais são marcados por uma grande assimetria de poder, onde o juiz ou a juíza tem a premissa de decidir sobre o futuro daquela pessoa. Dessa forma, ocorre uma quebra de paradigma quando, na promoção de contato, a pessoa egressa tem o lugar de fala e conta sua história livremente ou dá uma palestra. Obviamente, para esse momento ocorrer, é necessário se certificar que a pessoa egressa e sua família estão confortáveis e compreendem que tal ação não deve influenciar seu processo judicial.

Na posição de agente de mudança, o Poder Judiciário pode oferecer a seus servidores formação específica para melhor acolhimento de pessoas presas e egressas, abordagens antirracistas, identificação de vieses e estereótipos na tomada de decisão de juízes e juízas, além de promover fluxos judiciais nos quais qualquer pessoa presa por crimes relacionados a preconceitos possa ser encaminhada para intervenções de sensibilização e reflexão que ajudem a dissolver estigmas reproduzidos¹².

4.2.2. Poder Executivo

Como vimos, o estigma frequentemente se traduz em práticas discriminatórias devido à omissão do poder público. As equipes dos Escritórios Sociais podem estabelecer parcerias com ouvidorias ou outros órgãos de denúncia vinculados ao Poder Executivo, para garantir o registro de discriminação sofrida pela pessoa egressa e sua família. Realizar reuniões periódicas com as secretarias mais estratégicas (como Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Trabalho, Habitação, entre outras) para trazer visibilidade às pessoas egressas, inclusive com atividades educativas facilitadas por elas, pode ser uma boa prática.

¹² Por razão de restrições de acesso às suas dependências, não é recomendado que o Escritório Social seja instalado em prédios do Poder Judiciário.

O Poder Executivo pode apoiar a identificação de locais para realização das intervenções e possui grande capilaridade para desenvolver em conjunto as ações de comunicação, distribuindo o material produzido entre os diferentes equipamentos da rede intersetorial. Em conjunto com os Escritórios Sociais e com as pessoas egressas, o Poder Executivo pode oferecer treinamento para servidores e servidoras da rede e dos atendimentos administrativos, identificando formas de enfrentar o estigma nessas interações.

4.2.3. Poder Legislativo

A promoção de contato é, novamente, uma intervenção muito útil para sensibilizar membros do Poder Legislativo. É recomendado, inclusive, que ela possa ocorrer em diferentes espaços do legislativo, como Comissões específicas e audiências públicas. Equipes dos Escritórios Sociais e pessoas egressas podem ajudar na construção ou adaptação de legislações, trabalhando em conjunto com gabinetes.

O Poder Legislativo pode desempenhar um papel estratégico não só na proposição legislativa para enfrentamento do estigma contra pessoas egressas e suas famílias, como sendo um local aberto para participação social e experiências de estágio e emprego para esse público. Os canais de comunicação do Poder Legislativo local e suas equipes podem ser parceiros na produção, edição e disseminação dos conteúdos de comunicação.

4.2.4 Serviços da rede intersetorial

Os Escritórios Sociais devem manter a rede mapeada e ativada através de reuniões periódicas, encaminhamentos e ofertas de capacitação. Serviços de saúde, emprego, assistência social, entre outros, são essenciais para o enfrentamento do estigma e podem abrigar ou ser alvo das intervenções listadas. Garantir um bom acolhimento das pessoas egressas nesses serviços pode ser determinante na experiência de reintegração social, portanto é estratégico promover contato entre trabalhadores e trabalhadoras desses serviços e as pessoas egressas. Os serviços de saúde e de assistência social também são muito relevantes para a realização das intervenções psicossociais, dado que há diferentes demandas em saúde mental e apoio que não serão possíveis atender nos Escritórios Sociais. Além disso, serviços da rede intersetorial podem ser bons espaços de realização de atividades educativas e disseminação de materiais de comunicação.

4.2.5. Escolas e universidades

Caso os Escritórios Sociais consigam articular parcerias com escolas e universidades, não só as oportunidades de formação das pessoas egressas e de suas famílias serão ampliadas, mas a produção de materiais educativos e de comunicação será qualificada. Para tanto, esses espaços devem possuir políticas ativas de não-discriminação. Pessoas egressas e suas famílias podem dar palestras e contribuir para o currículo de cursos de Direito e da área da Saúde. Escolas e universidades, em geral, possuem laboratórios com computadores e pessoas com habilidades variadas no uso de mídias sociais, que podem apoiar a utilização dessas ferramentas por parte das pessoas egressas. Há, também, registros de boas experiências ao vincular os atendimentos jurídicos e psicológicos de pessoas egressas aos serviços universitários.

4.2.6. Empresas

A responsabilidade social de empresas pode e deve ser pautada quando o assunto é o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Escritórios Sociais podem colaborar na elaboração de documentos de compromisso através dos quais empresas tomam ciência e se responsabilizam por enfrentar ativamente práticas discriminatórias e contribuir para a inclusão de pessoas egressas, seja com treinamentos e vivências internas à empresa, seja financiando ações nas comunidades. Divulgar o trabalho dos Escritórios Sociais e firmar parcerias com empresas pode abrir portas para um número maior de pessoas egressas contratadas, já que a retaguarda do acompanhamento qualificado reduz eventuais receios que os contratantes possam ter.

4.2.7. Organizações da sociedade civil

Tais organizações podem ocupar um importante espaço em territórios onde as políticas públicas ainda são incipientes. Suas atuações ocorrem de diversas formas: com oferta de cursos e oficinas, espaços para condução de rodas de conversas e grupos de apoio, facilitação em processos de comunicação não-violenta, entre outros. Há organizações da sociedade civil que possuem financiamento para a produção de materiais de comunicação ou de pesquisas que ajudam a compreender melhor as necessidades das pessoas egressas e suas famílias, bem como a divulgar suas histórias. Como existem organizações da sociedade civil com foco específico em pautas de gênero, de raça, de inclusão e de direitos humanos, também são grandes aliadas para o enfrentamento dos estigmas interseccionais.

4.2.8. Equipamentos sociais dos territórios (centros culturais, centros comunitários, igrejas etc.)

Como já mencionado, são locais privilegiados nas comunidades para a realização das intervenções de enfrentamento ao estigma, desde que observadas delicadezas sobre tensões culturais e sociais que podem afastar algumas pessoas de determinados espaços. No entanto, uma parceria transparente e bem pactuada entre os Escritórios Sociais e esses equipamentos amplia as possibilidades de circulação e de interação social das pessoas egressas, o que contribui para diminuir os estigmas.

4.2.9. Órgãos de participação e controle social

O exercício da cidadania é uma das formas de promoção de contato que mais potencializa a visibilidade das pessoas egressas e de suas famílias. Os Escritórios Sociais podem facilitar os caminhos para que elas participem dos Conselhos da Comunidade de Execução Penal, dos Conselhos de Direitos Humanos e outros que abordam diretamente os direitos das pessoas encarceradas e egressas. Reuniões prévias com os Conselhos e preparação de pautas no âmbito dos atendimentos individuais e das oficinas em grupo são formas de apoiar esse processo. No entanto, a participação em Conselhos intersetoriais, como os de Saúde e Educação, também é relevante e não deve ser esquecida, embora exija maior articulação para que a presença de uma pessoa egressa não seja recebida com discriminação pelos demais participantes.

4.3. Monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento do estigma

Sabe-se que não há uma intervenção que sirva para todas as pessoas, por isso o enfrentamento do estigma é necessariamente um exercício de testagem e aprendizados. O papel que o monitoramento e a avaliação constantes desempenham é muito relevante para que intervenções possam ser ajustadas de modo a atingir os melhores efeitos possíveis.

Junto aos usuários e às usuárias dos Escritórios Sociais, recomenda-se formas de feedback simples, com uso de tarjetas para avaliação de cada ação e atendimento realizado – considerando se as demandas e as expectativas foram atendidas; caixa ou mural de críticas e sugestões; dinâmicas de grupo, entre outras (BRASIL, 2020b). É importante que críticas sejam recebidas com tranquilidade e capacidade de adaptação por parte da equipe. De toda forma, ter modelos de avaliação anônima pode oferecer maior segurança para as pessoas serem sinceras.

Para o tema do estigma, caso haja a intenção de se acompanhar os efeitos das intervenções, existem escalas psicométricas que podem ser aplicadas por profissionais de Psicologia. No entanto, para não burocratizar demais as relações entre a equipe dos Escritórios Sociais e as pessoas egressas, recomenda-se que a avaliação das atividades possa ser dialogada, logo após sua realização, ou pelos métodos de contribuição já mencionados.

A parceria com universidades e instituições de pesquisa (ABRAM; HOGE, 2003) possibilita uma avaliação externa que lança mão de diferentes métodos para compreender o que está funcionando e o que pode melhorar nas intervenções de enfrentamento ao estigma, tais como:

- Análise de dados das pessoas participantes, de modo a compreender de forma ampliada suas necessidades e sua participação nas intervenções;
- Pesquisas anônimas para escutar as percepções de participantes das intervenções, que podem ser realizadas por telefone, aplicativos de mensagens, e-mail ou formulário preenchido depositado em urna anônima;
- Observação realizada por equipes de pesquisa das intervenções em grupos;
- Entrevistas em profundidade com as pessoas que facilitam as intervenções; e
- Diários de campo, gravações de áudio e análises de processo de grupos.

Qualquer parceria para pesquisa, no entanto, deve observar o consentimento explícito de todas as pessoas envolvidas e o protagonismo das pessoas egressas e de suas famílias, que não podem ser tratadas apenas como “objetos” de pesquisa, mas sujeitos aprendizes, que podem ajudar a moldar a metodologia, aplicar as ferramentas e refletir sobre os resultados.

Todas as intervenções identificadas e aqui descritas não possuem alta complexidade tecnológica ou custo, mas devem ter sua efetividade garantida através de uma implementação que considere os valores e as preferências das pessoas participantes. Bons processos de monitoramento e avaliação podem ajudar a equipe a atingir seu objetivo final, que é o enfrentamento de todas as formas de estigma contra as pessoas egressas e suas famílias.

REFERÊNCIAS

- ABRAM, F. Y.; HOGE, J. L. **Doing justice: women ex-offenders as group facilitators, advocates, and community educators**. Social Thought, London, v. 22, n. 2-3, p. 159-176, jan. 2003. Disponível em: <https://bityli.com/AIZNZ>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- ANADEP; IPEA. **II Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil**. Brasília-DF/Rio de Janeiro: IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/pesquisa-mostra-dificuldades-defensoria.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- ANDRADE, C. C. et al. **O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais**. Brasília-DF/Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2095.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.
- BARBALHO, L. A. **Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do Estado**. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-9MWK83>. Acesso em: 9 ago. 2021.
- BARROS, C. R. **O real do egresso do sistema prisional: circulação de normas, valores e vulnerabilidades**. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-9MVQ27>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- BHUI, K. S. et al. **Interventions to improve therapeutic communications between black and minority ethnic patients and professionals in psychiatric services: systematic review**. The British Journal of Psychiatry, Cambridge, v. 207, n. 2, p. 95-103, 2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4523926/>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- BOEIRA, L. S. et al. **Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**. Brasília-DF: Instituto Veredas, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/fcaDb>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 14 ago. 2021

- BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. **Acórdão. Processo nº 0011090-29.2015.5.01.0033. Assédio moral. Indenização. A prática do esvaziamento ou subtração das atividades laborais, impondo ao empregado o ócio injustificado, consiste em clara situação de assédio moral, dado que representa desrespeito à dignidade da pessoa humana e imputa tratamento ultrajante e humilhante diante de seus pares, ofendendo a moral do trabalhador.** Relator: Gustavo Tadeu Alkmim. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2020a. Disponível em: <https://bit.ly/3tBFGZF>. Acesso em: 19 ago. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais III: manual de gestão e funcionamento dos escritórios sociais.** Brasília-DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3IKijUc>. Acesso em: 6 de agosto de 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais II: metodologia para a singularização do atendimento a pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional.** Brasília-DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020c. Disponível em: <https://bit.ly/3HGsGH7>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno de gestão dos escritórios sociais I: guia para aplicação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas.** Brasília-DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020d. Disponível em: <https://bit.ly/3pGXqS6>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional.** Brasília-DF: Conselho Nacional de Justiça, 2020e. Disponível em: <https://bit.ly/3IKOu5Z>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- BRUMER, T. N. P. **Solidão encarcerada: reflexões acerca da invisibilidade e do abandono das mulheres presas.** Revista Jus Navigandi, [s. l.], v. 26, n. 6581, jul. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/91753>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- BUCK, K. et al. **The facilitators and barriers faced when transitioning back into the community following a prison sentence. International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, Thousand Oaks, p. 0306624X2110135, 30 abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3tzleYa>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- COMISSÃO DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DO PrEsp (Org.). **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social.** Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3pDI95C>. Acesso em: 14 ago. 2021.

- ESCRITÓRIOS sociais. CNJ, Brasília-DF, [s. d.]. Disponível em: <https://bit.ly/3Cgfzel>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- ESTIGMA. Michaelis, 28 mar. 2017. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=bYQp>. Acesso em: 2 ago. 2021.
- GODOI, R. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3tvxLgu>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- GOOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- LAUERMANN, J. D.; GUAZINA, F. M. N. **Para além dos muros institucionais: problematizando os discursos dos egressos do sistema prisional**. Barbarói, Santa Cruz, v. 0, n. 38, p. 178-197, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3MthqkX>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- LIMA, W. **Antes dele sair, coloque a etiqueta nesse ex-detento, por favor**. Canal Ciências Criminais, Porto Alegre, 1 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3txZIJp>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- LÓPEZ, L. C. **The concept of institutional racism: applications within the healthcare field**. Interface - Comunic., Saude, Educ., Botucatu, v. 16, n. 40, p. 121-134, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3Mpug3N>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- MARSON, C. N.; LIRA, P. S. **Superando o estigma da prisão e efetivação de direitos e cidadania: contribuições da psicologia na promoção de trabalho aos egressos do sistema de justiça**. Revista Fórum de Segurança Pública, São Paulo, v. 15, n. 1, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/34faYwl>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- MCDONOUGH, D. E. et al. **Justice-involved veterans and employment: a systematic review of barriers and promising strategies and interventions**. Oxford: University of Oxford, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3hCyas1>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- PAPAIIOANNOU, V.; ANAGNOU, E.; VERGIDIS, D. **Adult inmates' motivation for participation in educational programs in Greece**. International Education Studies, Richmond Hill, v. 11, p. 132-144, 2018. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ1180857>. Acesso em: 6 ago. 2021.

- SELO de responsabilidade social certifica empresas que contratam presos**, Gov.br, Brasília-DF, 4 maio 2018, 2019. Disponível em: <https://bityli.com/CaNUL>. Acesso em: 21 ago. 2021.
- SERON, P. C. **Nos difíceis caminhos da liberdade: estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional**. 2009. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-11122009-114347/pt-br.php>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- SEVERO, J. M. **Quem muitas vezes ‘paga’ a maior cadeia é a família do preso**. Jusbrasil (site), 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/396865312/quem-muitas-vezes-paga-a-maior-cadeia-e-a-familia-do-preso>. Acesso em 15 ago. 2021.
- SILVA, R. **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. São Paulo: Instituto Ethos, 2001. Disponível em: <https://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2012/12/26.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2021.
- SILVA, J. et al. **A promoção da igualdade racial em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional**. In: JACCOUD, L. (Org.). *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos vinte anos*. Brasília-DF: Ipea, 2009. p.147-170. Disponível em: <https://bit.ly/3pEGa05>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- SILVA, C. R. et al. **Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo**. G1, Rio de Janeiro, 17 maio 2021. Disponível em: <https://glo.bo/3MpsQGx>. Acesso em: 12 ago. 2021.
- STANGL, A. L. et al. **The health stigma and discrimination framework: a global, crosscutting framework to inform research, intervention development, and policy on health-related stigmas**. *BMC Medicine*, London, v. 17, n. 1, p. 31, dez. 2019. Disponível em: <https://bmcmmedicine.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12916-019-1271-3>. Acesso em: 8 ago. 2021.
- STURGESS, D.; WOODHAMS, J.; TONKIN, M. **Treatment engagement from the perspective of the offender: reasons for noncompletion and completion of treatment - a systematic review**. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, Thousand Oaks, v. 60, n. 16, p. 1873-1896, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0306624X15586038>. Acesso em: 6 ago. 2021.

- TALBOT, E. C.; VÖLLM, B.; KHALIFA, N. **Effectiveness of work skills programmes for offenders with mental disorders: a systematic review**. Criminal Behaviour and Mental Health, Hoboken, v. 27, n. 1, p. 40-58, 2017. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/cbm.1981>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- TINOCO, D. **O trabalho na prisão e a vida em liberdade: oportunidades e desafios da política nacional**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3hHXL2I>. Acesso em: 16 ago. 2021.
- VISHER, C.; COGGESHALL, M. B.; WINTERFIELD, L. **Systematic review of non-custodial employment programs: impact on recidivism rates of ex-offenders**. Campbell Systematic Reviews, Hoboken, v. 2, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3ttSDVf>. Acesso em: 6 ago. 2021.
- YANES-LANE, M. et al. **Using the barriers and facilitators to linkage to HIV care to inform hepatitis C virus (HCV) linkage to care strategies for people released from prison: findings from a systematic review**. Journal of Viral Hepatitis, Hoboken, v. 27, n. 2, p. 205-220, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/jvh.13220>. Acesso em: 6 ago. 2021.

Apêndice 1 - Checklist para abordagem do estigma contra pessoas egressas

Atividade	Data	Responsável
Mapeamento dos equipamentos do território que podem ser parceiros no enfrentamento do estigma (tais como CRAS, CREAS, equipamentos do SUS e da rede socioassistencial)		
Identificação de experiências de estigma no Plano Individual de Saída e nas oficinas de preparação para a liberdade		
Contato prévio e oferta de formação em abordagens contra estigma para serviços da rede intersetorial que acolherão a pessoa egressa		
Articulação da equipe para viabilizar uma ou mais intervenções de enfrentamento ao estigma, seja nos próprios Escritórios Sociais, seja através de parcerias intersetoriais		
Formação de facilitadores e facilitadoras das intervenções, inclusive outras pessoas egressas ou familiares		
Checagem sobre se todos os insumos necessários para as intervenções estão disponíveis		
Construção de material de divulgação sobre as atividades de enfrentamento ao estigma disponíveis, critérios de participação e contatos para mais informações		
Identificação dos profissionais de atendimento à pessoa egressa e, se possível, indicação de usuário de referência para acompanhar a pessoa recém-chegada ao serviço		
Análise de Redes Sociais da pessoa egressa e de sua família, de modo a identificar redes		
Atendimento individual para pactuação sobre o atendimento e a construção do Projeto Singular Integrado, que deve retomar as intervenções de enfrentamento ao estigma disponíveis, os fluxos para participação e eventuais condicionantes, de modo a possibilitar à pessoa egressa a escolha		
Encaminhamento da pessoa egressa para o plano de atendimento pactuado		
Rodada de <i>feedback</i> inicial sobre a intervenção (realizada até 03 dias após a participação)		
Supervisão aos facilitadores e às facilitadoras das intervenções		
Avaliação, junto à pessoa egressa ou a sua família, da experiência de participação na intervenção (realizada até 01 mês após a participação)		
Monitoramento periódico das atividades e do plano de atendimento por parte da equipe dos Escritórios Sociais (a cada 03 meses)		
Reuniões ou assembleias com parcerias intersetoriais para avaliação ampliada do processo e replanejamento (a cada 06 meses)		

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; Fabiane Pieruccini; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas dos Santos Andrade; Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Equipe

Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Renata Chiarinelli Laurino; Adriana Kelly Ferreira de Sousa; Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Ana Clara Rodrigues da Silva; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Caroline Xavier Tassara; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Giovane Maciel da Costa; Helen dos Santos Reis; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Isadora Garcia Cardeal; Jessica Sales Lemes; Joaquim Carvalho Filho; Joseane Soares da Costa Oliveira; Karla Cariz Barreira Teodosio; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Mariana Py Muniz; Melina Machado Miranda; Nayara Teixeira Magalhães; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thais Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Alexandre Lovatini Filho; Amanda Pacheco Santos; Ana Virgínia Cardoso; André Zanetic; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo da Rosa Costa; Breno Diogo de Carvalho Camargos; Bruna Milanez Nascimento; Daniela Correa Assunção; Debora Neto Zampier; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Erineia Vieira Silva; Fernanda Coelho Ramos; Phillipe de Freitas Campos; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Carvalho Bernardes; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Ísis Capistrano; Jamil Oliveira de Souza Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Bento Luz; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Lidiani Fadel Bueno; Liliane Silva; Luciana da Silva Melo; Marcela Elena Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Mayara Miranda; Mário Henrique Ditticio; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Nataly Pereira Costa; Natasha Holanda Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Pedro Zavitoski Malavolta; Polliana Andrade e Alencar; Renata de Assumpção Araújo; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Coletto; Thandara de Camargo Santos; Vivian Delácio Coelho; Walter Vieira Sarmento Júnior; Wesley Alberto Marra; Winnie Alencar Farias; Yasmin Batista Peres

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Janaina Homerin; Izabella Lacerda Pimenta; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julia Faustina Abad; Priscila Coelho; Zuleica de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Dillyane de Sousa Ribeiro; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Natália Ribeiro; Sandra Regina Cabral de Andrade; Olívia Maria de Almeida

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Hely Firmino de Sousa; Alef Batista Ferreira; Alexandre Oliveira Silva; Alison Adalberto Batista; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Amanda Sanches Daltro de Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Anderson Paradelas R. Figueiredo; André Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; Ângela Christina Oliveira Paixão; Ângela Cristina Rodrigues; Angélica Leite de Oliveira Santos; Antônio Rodrigues Pinto Jr.; Áulus Diniz; Benício Ribeiro da Paixão Júnior; Carlos Augusto Gurgel de Sousa; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva; Cristiano Nascimento Pena; Denys de Sousa Gonçalves; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Venâncio Santos; Elenilson Chiarapa; Felipe Carolino Machado; Fernanda de Souza Carvalho Oliveira; Fernanda Rocha Falcão Santos; Filipe Amado; Flávia Franco Silveira; Gildo Joaquim de Alves de A Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Heiner de Almeida Ramos; Humberto Adão de Castro Júnior; Jean Carillo Jardim Costa; Jeferson da Silva Rodrigues; Jéssika Braga Petrillio Lima; João Batista Martins; Jorge Lopes da Silva; Josiane do Carmo Silva; Jucinei Pereira dos Santos; Leandro Souza Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Lidiani Fadel Bueno; Ligiane Fernanda Gabriel; Luciana Gonçalves Chaves Barros; Lunna Luz Costa; Marcel Phillipe Fonseca; Marcelo de Oliveira Saraiva; Marcelo Pinheiro Chaves; Marcelo Ramillo; Maria Tereza Alves; Martina Bitencourt; Martina Hummes Bitencourt; Matias Severino Ribeiro Neto; Moacir Chaves Borges; Neidijane Loiola; Patrícia Cioccarì; Paulo Henrique Barros de Almeida; Rafael Ramos; Raquel Almeida Oliveira Yoshida; Régis Paiva; Renata Martinez; Reryka Rubia Silva; Roberto Marinho Amado; Rodrigo de Santis Vieira da Silva; Rodrigo Loubach Adame; Roger Araújo Gonçalves Ferreira; Rogerio Martins de Santana; Rose Marie Santana; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Barbosa de Lima Neto; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wellington Fragoso de Lira; Yuri Bispo

Coordenações Estaduais

Adriana Raquel (GO); Ana Pereira (AL); Camila Belinaso (RS); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Bezerra Rodrigues (RN); Daniele Rebouças (MT); Fernanda Nazaré Almeida (PA); Flávia Ziliotto (PR); Gabriela Machado (SC); Higor Cataldo (AP); Isabela Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Jaira Magalhães (RR); Juliana Marques Resende (MS); Luanna Marley (AM); Lucas Pereira de Miranda (MG); Lucilene Mol (ES); Mariana Cavalcante de Moura (PI); Mariana Leiras (RJ); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Pâmela Dias Villela Alves (AC); Regina Lopes (TO); Thabada Almeida (PB)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati
Interface e Coordenação da Elaboração de Produtos: Ana Paula Penante

Equipe

Flora Moara; Livia Zanatta; Luiza Bastos; Maressa Proença; Pedro Pacheco; Gabriella Carvalho

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

Publicações editadas nas séries **Fazendo Justiça** e **Justiça Presente**

PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

Coleção Central de Regulação de Vagas

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional
- Folder Central de Regulação de Vagas

Materiais informativos

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- Caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica



Acesse o código QR
e conheça outras
publicações do Programa
Fazendo Justiça



FAZENDO JUSTIÇA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

